SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 05 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 2062

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 191 / 2018

O presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - EXONERAR no dia 01 de setembro de 2018 o **Srº. DANIEL LIMA DA SILVA,** brasileiro, portador do **CPF: 787.250.462-68**, residente e domiciliado nesta cidade no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR lll,** lotado no Gabinete do Vereador Amintas Ferreira de Oliveira, desta casa de Leis, conforme Lei 282/2012 (RJU).

Art. 2º - A nova portaria de nomeação será feita individualmente para a administração da casa; através de Memorandos emitidos pelos devidos Gabinetes.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, ao dia 31/08/2018.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente CMCC
Biênio 2017-2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:76E2D948

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 194 /2018

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - NOMEAR a Sra**, LIZANDRA SANTOS CRUZ** brasileira, portadora do **CPF: 868.805.432-00,** residente e domiciliada nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR lll**, nesta casa de Leis, lotado no gabinete do Vereador Amintas Ferreira de Oliveira, a partir do dia 01 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA ao dia 03/09/2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente CMCC
Biênio 2017-2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D228BBA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO IX, Nº 2057, 29 de Agosto de 2018, Página 3, Coluna 2, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018-000056, **onde se lê**: Realização e abertura dia 14/09/2018 as 14h00min; **leia-se**: Realização e abertura dia 14/09/2018 as 08h30min.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:83ACD1DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
RETIFICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** a publicação dos aditivos de contratos da CONCORRÊNCIA nº 002/2017-03, cuja publicação foi circulada em 03 de setembro de 2018, no diário Oficial da união, pag. 205 seção 3 e diário Oficial dos Municípios pag. 13 e 14. **Onde se lê:** 1º termo aditivo. **Leia-se:** 2º termo aditivo.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaquelino Silva Mendes
Código Identificador:7B5CC794

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0164/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Socorro Baia dos Anjos**, Assessor**, Gregorio do Socorro Freitas de Ferreira**, Agente Administrativo**, Patrícia Vieira da Silva** e **Francenilson Mendes Malato,** Agentes de Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, para os dias 04, 11, 18 e 25 de setembro de 2018, onde a serviço da referida Secretaria, se deslocarão para **"Emissão e Confecção de RG's e Carteira de Trabalho dos munícipes de Barcarena na Delegacia Geral da PC",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 27 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2A7DBDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0152/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Juliana Nobre Soares**, Secretária Executiva, **Kellen Cimara Rodrigues de Lima** e **Charles da Poça de Abreu**, Assessores e **Michel da Poça Dias,** Engenheiro Ambiental, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para o dia 02 de agosto de 2018, onde a serviço da referida Secretaria, participarão de **"Reunião na Sede da SEMAS/PA",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 02 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9E083F13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0153/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Keyse Renata Pinheiro dos Santos Cravo** e **Lúcia Cardoso da Paixão**, Assessoras, lotadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para os dias 09 e 10 de agosto de 2018, onde a serviço da referida Secretaria, participarão do **"Curso de Sustentabilidade na Administração Pública - SEMAS/PA",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 02 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C099F665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0154/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Tuãne dos Santos Araújo** e **Ana Beatriz do Nascimento Góes**, Assessoras, lotadas na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, para o dia 07 de agosto de 2018, onde a serviço da referida Secretaria, participarão do **"Simpósio Nacional de Fortalecimento de Garantia de Direitos Humano de Criança e Adolescentes – Etapa Norte",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 03 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BBF0DD93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0156/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Cristiane Soares**

Pimentel, Enfermeira e **Edileuza Pinheiro Ribeiro**, Agente de Portaria, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para o dia 14 de agosto de 2018, onde a serviço da referida Secretaria participarão de "**Reunião de Planejamento da VII Jornada de Incidente com Múltiplas Vitimas",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F7C893FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0157/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para o servidor, **Milton Raphael Torres Borges**, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, para o período de 20, 21, 22, 23 e 24 de agosto de 2018, onde a serviço da referida Secretaria, participará do **"Curso de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7F0C53A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0158/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 20 (vinte) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para a servidora, **Patrícia Miranda Menezes,** Psicóloga, lotada no Gabinete do Prefeito, para o período de 12 a 31 de agosto de 2018, onde a serviço do Gabinete, dará continuidade a sua participação em **"Reuniões referente a Agenda 2030 e Comissão Nacional de Articulação da Rede ODS Brasil",** em Brasília/DF.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DD066E03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0159/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Manuela Reis de França**, **Rutilene de Oliveira do Nascimento** e **Victor André da Silva Athayde**, Assessores, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, para os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de agosto de 2018, onde a serviço da referida Secretaria, participarão de curso de **"Formação de Pregoeiro Presencial e Eletrônico na EGPA – Escola de Governança Pública do Estado do Pará",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7B142AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0160/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1945/01, o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para o conselheiro do Conselho Municipal de Saúde de Barcarena, **Padre Sebastião dos Santos Ribeiro,** para os dias 13 e 14 de agosto de 2018, onde representou o Município no evento "**Oficina para Fortalecimento das práticas de Educação Permanente no SUS/EPS - SUS- no auditório da UFPA",** em Abaetetuba-PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9D0D26C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0161/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor nomeado desta Prefeitura Municipal, **Marivaldo Antonio Falcunery Tavares,** Assessor, matrícula nº. 90573/2, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos desta Prefeitura, referente ao processo de Material Esportivo, a partir de 10 de agosto de 2018.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0ADA7A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0162/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para a servidora, **Maria de Fátima Costa Rego**, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para o dia 20 de agosto de 2018, onde a serviço da referida Secretaria, participará do **"Congresso Estadual de Catadores e Catadoras do Pará",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9A4DE142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0163/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Gizelia Almeida Soares** e **Lucia Rodrigues da Silva**, Assessoras, lotadas na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, para os dias 03, 04, 05, 06 e 10 de setembro de 2018, onde a serviço da referida Secretaria, participarão de curso de **"Treinamento e atualização de sistema da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 27 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:25A0EEFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0264/2018-GPMB, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1984, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, DISPONDO SOBRE O NOVO MODELO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E, NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA ELETRÔNICA – NFSA-E, RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DESI-F, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando, que o Poder Público, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

Considerando, a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas visando oferecer agilidade nas operações e proporcionar uma nova ferramenta de controle e gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) que atenda aos anseios e as necessidades do fisco municipal.
DECRETA:
CAPÍTULO I

Sistema de Gerenciamento do ISSQN

Art. 1°- Fica instituído no âmbito do Município de Barcarena, o novo sistema de gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para controle e acompanhamento da arrecadação do tributo, com as seguintes funcionalidades:
I – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, emitida através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;
II - Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e, emitida através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;
III - Recibo Provisório de Serviço – RPS, emitido em meio eletrônico;
IV - Declaração Eletrônica de Serviços;
V - Declaração Eletrônica do Responsável Tributário;
VI - Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras-DES-IF.

CAPÍTULO II

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

Art. 2°- Fica instituída, com fundamento no artigo 99, da Lei Municipal nº 1984, de 26 de dezembro de 2003, o novo modelo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, denominada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para o registro das operações efetuadas que gerem obrigações tributárias aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
§ 1º. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e é o documento fiscal hábil para o registro das prestações de serviços no âmbito municipal, inviolável, sendo opcional, quando da emissão, a assinatura com certificado digital.
§ 2º. A partir do dia 03 de setembro de 2018, todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário Fiscal, ficarão obrigados à emissão do novo modelo das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFS-e, conforme modelo do **Anexo I.**
§ 3º. Os novos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cadastrados a partir da vigência do presente Decreto já estarão obrigados à utilização do modelo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e ora normatizada.
Art. 3°- O contribuinte obrigado à utilização do novo Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, não poderá emitir outros modelos de documentos fiscais, sob pena de penalização por utilização de documentos sem autorização do fisco.
Art. 4º - O meio de acesso para o sistema de emissão de notas eletrônicas será através do endereço eletrônico www.barcarena.pa.gov.br, com utilização de senha fornecida pela

Secretaria de Receita Municipal. Opcionalmente, o contribuinte poderá acessar o sistema através de certificado digital emitido por autoridade certificadora subordinada a ICP Brasil.
Parágrafo Único – A senha do acesso inicial ao sistema será fornecida pela Secretaria de Receita Municipal. No primeiro acesso, ao contribuinte será solicitado a alterar para uma de uso pessoal.
Art. 5°- Na emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, através do sistema do Município de Barcarena, o prestador do serviço, poderá imprimir o documento fiscal, em quantas vias entender necessárias ou enviar o arquivo gerado por e-mail ao tomador do serviço, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal.
§ 1°. Para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, é obrigatória a identificação do tomador do serviço, quando este for pessoa jurídica, independentemente do imposto ter sido retido ou não.
§ 2°. As operações efetuadas através da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, estarão dispensadas de posterior declaração de serviços prestados.
Art. 6º- O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, poderá certificar-se da validade da mesma através do endereço eletrônico www.barcarena.pa.gov.br.
Art. 7º- Para fins do disposto neste capítulo, fica aprovado o modelo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, conforme Anexo I, contendo as seguintes informações:

I - Brasão e dados do Município de Barcarena;
II - Denominação NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
III - Identificação da Nota Fiscal e RPS;
a) CPF/CNPJ;
b) Natureza da Operação;
c) Data e hora da emissão;
d) Código de verificação;
e) Número da nota;
f) Número RPS;
g) Série RPS;
h) Data de Emissão.
IV - Identificação do prestador de serviços, com:
a) CPF/CNPJ;
b) Inscrição Municipal;
c) Razão social;
d) Nome fantasia;
e) Endereço;
f) Telefone;
g) E-mail.

V - Identificação do tomador de serviços, com:
a) CPF/CNPJ;
b) Inscrição Municipal;
c) Razão social;
d) Nome fantasia;
e) Endereço;
f) Telefone;
g) E-mail.

VI - Discriminação dos serviços;

VII - Dados para apuração do ISSQN, com:
a) Identificação da atividade do Município;
b) Alíquota;
c) Identificação do item da Lei Complementar Federal nº. 116/2003;
d) Identificação do Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE;
e) Valor Total dos Serviços;
f) Desconto Condicionado;
g) Desconto Incondicionado;
h) Dedução da base de cálculo, conforme disposição legal e dependendo do tipo da atividade prestacional exercida;
i) Base de cálculo;
j) Total do ISSQN;
k) Indicação do ISS Retido.

VIII - Valores das retenções de impostos:
a) PIS;
b) COFINS;
c) INSS;
d) IRRF;
e) CSLL;
f) ISSQN Retido;
g) Outras retenções.

IX - Valor líquido da nota;

X - Informações Adicionais.

Art. 8º- A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, poderá ser emitida através de integração entre o sistema informatizado de gestão comercial do contribuinte e o sistema disponibilizado pelo Município de Barcarena.

§ 1º. O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as especificações estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil.

§ 2º. Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores serão os seguintes**:**
I - Recepção e Processamento de Lote de RPS;
II - Consulta de Situação de Lote de RPS;
III - Consulta de NFS-e por RPS;
IV - Consulta de Lote de RPS;
V - Consulta de NFS-e;
VI - Cancelamento de NFS-e.

Art. 9º- Após a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, constatando-se erro no preenchimento no campo "Descrição dos Serviços", o contribuinte emitente poderá sanar o erro por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, através do sistema disponibilizado pelo Município.

Art. 10. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente por meio do sistema, antes do pagamento do imposto.
Parágrafo Único. Após o pagamento do imposto, a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

CAPÍTULO III
Da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e

Art. 11- A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e, será utilizada para o registro das operações de prestação de serviço tributadas pelo ISSQN, das pessoas físicas ou jurídicas inscritas ou não no Cadastro Mobiliário Fiscal.

§ 1º. O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e, deverá certificar a validade da mesma através do endereço eletrônico www.barcarena.pa.gov.br.

§ 2º. A solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e poderá ser feita na Secretaria de Receita Municipal ou através do endereço eletrônico do portal do Município de Barcarena, mediante cadastro prévio e obtenção de senha de acesso.

§ 3º. Quando a solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e, ocorrer na Secretaria de Receita Municipal o contribuinte deverá apresentar cópia dos seus documentos de identificação e comprovante de endereço.

Art. 12- A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e emitida estará disponível e poderá ser consultada publicamente no sistema no prazo de 05 (cinco) anos da data de sua emissão.

Art. 13- A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e será fornecida com o preenchimento dos campos que identificam a operação de prestação de serviço e com destaque do ISSQN devido.

Art. 14- A disponibilização ou fornecimento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN e compensação da guia referente ao serviço que constar na nota fiscal solicitada.

Parágrafo Único. A guia para o recolhimento do ISSQN previsto no *caput* será disponibilizada ou fornecida quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e.

Art. 15- O ISSQN referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e cancelada poderá ser aproveitado não necessitando de processo administrativo, quando da emissão de nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e caso o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e seja igual ou maior que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e cancelada.

Art. 16- Será emitida guia de recolhimento pela Secretaria de Receita Municipal com a diferença do imposto, somente para o caso do ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e, ser maior do que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e cancelada.

Art. 17. Necessitará de processo administrativo para utilização ou devolução do crédito tributário contido na guia de recolhimento referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e cancelada, quando o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e, for menor do que a Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e cancelada ou o contribuinte não for emitir nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e.

Art. 18- No caso de utilização de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e, o recolhimento do ISSQN devido pela prestação de serviço a que se refere à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e, solicitada, é condição para disponibilização ou fornecimento da mesma.
Parágrafo Único. A guia para o recolhimento do ISSQN previsto no caput será disponibilizado ou fornecido quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e.

CAPÍTULO IV

Recibo Provisório de Serviço – RPS

Art. 19- No caso de impedimento da emissão em tempo real da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, o prestador de serviço solicitará Recibo Provisório de Serviço - RPS, em meio eletrônico.
§ 1º. O Recibo Provisório de Serviço poderá ser emitido através de sistema próprio de gestão comercial do contribuinte que utilizar a integração para conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
§ 2º. Para controle da Administração Tributária, só serão válidos os RPS do sistema próprio de gestão comercial do contribuinte, que forem autorizados pela autoridade fiscal, sendo que o RPS já autorizado deverá ser numerado obrigatoriamente em ordem crescente, sequencial, a partir do número 1 (um).
§ 3º. O RPS – Recibo Provisório de Serviços emitido pelo sistema comercial do contribuinte, deverá conter o número de controle fornecido pela Secretaria de Receita Municipal, como também todos os dados obrigatórios para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§ 4º. O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as normas estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br.

§ 5º. Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores serão os seguintes:
I – Recepção e Processamento de Lote de RPS;
II – Consulta de Situação de RPS;
III – Consulta de NFS-e por RPS;
IV – Consulta de Lote de RPS;

Art. 20- Os arquivos eletrônicos dos RPS deverão ser transmitidos para o Sistema de Emissão de NFS-e, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão, a fim de ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§ 1°. O prazo previsto no *"caput"* deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS, podendo ser postergado caso vença em dia não útil, transcorrido este prazo, o Recibo Provisório de Serviço - RPS perderá a validade.

§ 2°. A não transmissão dos Recibos Provisórios de Serviço - RPS para conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ou a transmissão fora do prazo sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 3°. A não substituição do Recibo Provisório de Serviço - RPS pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, será equiparada a não emissão de nota fiscal, sujeitará o contribuinte ao pagamento do imposto e à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, além das multas decorrentes do não recolhimento da obrigação principal e da imputação do crime de sonegação fiscal conforme previsto na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que define os Crimes Contra a Ordem Tributária.

Art. 21- Para fins do disposto neste Capítulo, fica aprovado o modelo do Recibo Provisório de Serviço – RPS, conforme Anexo II, devendo ser emitido obrigatoriamente, com todos os dados necessários para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, sendo que os números sequenciais serão gerados eletronicamente pelo Sistema da Secretaria de Receita Municipal aprovado por este Decreto.

Parágrafo Único - Havendo indício ou fundada suspeita de que a emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida ou do imposto devido, serão aplicadas as sanções previstas na legislação em vigor, sujeitando, ainda, o contribuinte à imputação do crime de sonegação fiscal conforme previsto na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que define os Crimes Contra a Ordem Tributária.

CAPÍTULO V

Da Declaração Eletrônica de Serviços

Art. 22. O sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, inscrito na Secretaria de Receita Municipal, fica obrigado a realizar a Declaração de Serviços Eletrônica relativas as operações de prestação de serviços, nos termos da artigo 95, da Lei Municipal nº 1984, de 26 de dezembro de 2003.

§ 1°. Os contribuintes que emitem Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, ficam dispensados de proceder à declaração dos referidos documentos, uma vez que a emissão do documento fiscal em meio eletrônico produz o mesmo efeito.

§ 2°. A autoridade fiscal poderá dispensar da declaração eletrônica as pessoas a que se refere o *"caput"* deste artigo, individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

Art. 23- A declaração eletrônica de serviços consiste no registro mensal das informações econômico-fiscais, decorrentes de serviços prestados ou tomados, por sistema de processamento eletrônico de dados, relativamente:
I - às Notas Fiscais emitidas;
II - às Notas Fiscais anuladas;
III - às Notas Fiscais extraviadas;
IV - às Notas Fiscais vencidas e não emitidas;
V - aos Cupons Fiscais;
VI - às Notas Fiscais, aos recibos e outros documentos referentes a serviços tomados;
VII - aos valores do ISSQN referentes ao movimento econômico, e retido na condição de Substituto ou Responsável Tributário;
VIII - à ausência de movimento econômico, quando for o caso;

IX - à movimentação econômica para as empresas que executem as atividades de intermediação financeira, administração de cartões de crédito, administração de consórcio e educação;
X - aos dados cadastrais.

§ 1º. A declaração eletrônica deverá ser realizada mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, através de programa específico acessível no endereço eletrônico www.barcarena.pa.gov.br.

§ 2º. A veracidade dos dados declarados é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, ficando as informações sujeitas à homologação fiscal.

CAPÍTULO VI

Da Declaração Eletrônica do Responsável Tributário

Art. 24- São responsáveis tributários pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos arts. 71 e seguintes da Lei Municipal nº 1984, de 26 de dezembro de 2003, as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que contratarem ou utilizarem serviços de empresas cadastradas ou não no Município de Barcarena e dentre essas tiverem atividade elencadas na Lista de Serviços constantes no artigo 65, da Lei Municipal nº 1984, de 26 de dezembro de 2003.

§ 1º. O valor do imposto a ser retido pelo responsável tributário, do prestador de serviço, será calculado com a aplicação das alíquotas previstas nos artigos 78, da Lei Municipal nº 1984, de 26 de dezembro de 2003, incidentes sobre o preço do serviço.

§ 2º. A retenção deverá ocorrer no ato da prestação do serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres da Fazenda Pública Municipal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços em guia de recolhimento emitida pelo sistema informatizado.

3º. O responsável tributário, a que se refere este artigo, fornecerá ao prestador de serviços o recibo de retenção na fonte do valor do imposto.
§ 4º. O responsável tributário deverá efetuar a retenção de todos os serviços por ele contratados.

Art. 25- Os tomadores e intermediários de serviços deverão realizar através do sistema, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, a Declaração Eletrônica do Responsável Tributário**,** nos termos dos artigos 95, Lei Municipal nº 1984, de 26 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único – A Secretaria de Receita Municipal poderá dispensar da declaração eletrônica as pessoas a que se refere o *"caput"* deste artigo, individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

Art. 26- A responsabilidade prevista neste Decreto é imputada a todas as pessoas físicas e jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou por isenção tributária

CAPÍTULO VII

Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras-DES-IF

Art. 27. Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.
§ 1º. Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:

I - Geração da DES-IF na periodicidade prevista;
II - Entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
III - Guarda da DES-IF pelo prazo estabelecido.

§ 2º. A geração e a transmissão da DES-IF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de dados que a compõem das bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 3º. A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.

§ 4º. A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao de competência, dos dados declarados, contendo:
a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;
b) o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

II - Módulo Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 20 de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

III - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 10 de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

IV - Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado anualmente até o dia 20 do mês de julho do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e entregue ao fisco, mediante solicitação, em até 15 (quinze) dias, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais
Art. 28- O livro fiscal poderá ser emitido de modo online a qualquer momento através do sistema do Município de Barcarena.

Art. 29- As infrações resultantes do não cumprimento das disposições deste Decreto, quando apuradas através de procedimento administrativo.

Art. 30- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

ANEXO I – DECRETO Nº 0264/2018-GPMB, DE 29/08/2018.
Modelo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e (publicada no portal da transparência da Prefeitura www.barcarena.pa.gob.br)

Anexo II – DECRETO Nº 0264/2018-GPMB, DE 29 DE AGOSTO.
Modelo de Recibo Provisório de Serviço – RPS (publicação no portal da transparência da Prefeitura www.barcarena.pa.gov.br)

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7DD863B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0261/2018-GPMB

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA ARSEP – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARA, usando da competência que lhe confere pelo Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena e,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos Lei Municipal nº. 2194, de 20 de outubro de 2017, que criou a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena - ARSEP; e

CONSIDERANDO, da necessidade de Regimento Interno para o pleno funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena – ARSEP.
.
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovado o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena - ARSEP.

Art. 2º - O Regimento Interno torna-se parte integrante deste Decreto, na forma de Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

ANEXO AO DECRETO Nº 0261/2018-GPMB, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

REGIMENTO INTERNO

ARSEP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA

ANO 2018

INDICE:

TÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I
DA DIRETORIA COLEGIADA DE REGULAÇÃO

SEÇÃO II
DO DIRETOR PRESIDENTE DE REGULAÇÃO

SEÇÃO III
CHEFIA DE GABINETE DO DIRETOR E COORDENADORIA

SEÇÃO IV
DA ASSESSORIA CONTABIL

SEÇÃO V
DA ASSESSORIA JURÍDICA

SEÇÃO VI
DAS COORDENADORIAS

SEÇÃO VII
DA FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA

CAPITULO III
DA OUVIDORIA

CAPITULO IV
DO CONSELHO CONSULTIVO

TÍTULO II
DO PROCESSO DECISÓRIO

CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES DELIBERATIVAS

TÍTULO III
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS EM GERAL

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

SEÇÃO II
DO INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO III
DOS INTERESSADOS

SEÇÃO IV
DOS IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÕES

SEÇÃO V
DA INSTRUÇÃO

SEÇÃO VI
DOS PRAZOS

SEÇÃO VII
DA NOTIFICAÇÃO

SEÇÃO VIII
DO ACESSO AOS AUTOS

CAPÍTULO II
DA DEFESA, DA DECISÃO E DOS RECURSOS

SEÇÃO I
DA DEFESA E DA DECISÃO

SEÇÃO II
DOS RECURSOS

CAPÍTULO III
DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

TÍTULO IV
DOS CONTROLES SOCIAIS E DE GESTÃO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

CAPÍTULO III
DAS CONSULTAS PÚBLICAS

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO SANCIONADOR

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA – ARSEP

TÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º. Este regimento dispõe sobre o funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena - ARSEP, criada pela Lei Municipal nº. 2194/17, de 20 de outubro de 2017.

Art. 2º. A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena - ARSEP, autarquia especial, com sede e foro no Município de Barcarena/PA, com finalidade de garantir o pleno cumprimento dos contratos de concessão dos serviços públicos; possuindo independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira; mandato fixo e estabilidade de seus servidores, e demais condições que tornem efetiva sua autonomia no âmbito da Administração Pública.

Art. 3º. A ARSEP – BARCARENA tem por finalidade promover a regulação, controle e a fiscalização dos serviços públicos sob concessão, delegados, concedidos, autorizados, permitidos ou operados diretamente pelo Poder Público Municipal, formulando sua estrutura organizacional, com base numa visão sistêmica e integrada das atividades e relacionamentos institucionais e organizacionais, para fins de cumprimento das obrigações da administração Pública Municipal, de interesse, a ela delegados, cujos princípios, diretrizes e competências estão definidos na sua Lei de criação.

Art. 4º. A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena – ARSEP poderá exercer as funções de regulação e fiscalização de outros serviços públicos de competência dos demais entes da Federação no âmbito do Município de Barcarena, que lhe sejam delegados mediante legislação específica ou convênio.

Art. 5º. O órgão de direção superior da ARSEP – BARCARENA é o Diretor Presidente de Regulação.

Art. 6º. O Regimento Interno estabelecerá procedimentos para a realização de audiências e consultas públicas, para o atendimento às reclamações de usuário e regulamenta o processo administrativo e demais decisões da Agência Reguladora.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I
DA DIRETORIA COLEGIADA DE REGULAÇÃO

Art. 7º. O funcionamento da Diretoria Colegiada de Regulação da ARSEP – BARCARENA será sempre em consonância com o Regimento Interno, onde caberá ao Diretor Presidente de Regulação propiciar direção colegiada das atividades de gestão, administrativas, financeira e patrimonial, buscando usar os melhores métodos de gestão participativa, com ética, eficácia e transparência.

§ 1°. No art. 8°, da Lei Municipal Nº 2194 / 2017, diz que "*Os outros cargos e funções serão preenchidos por representantes indicados pelo Prefeito logo que celebrados os contratos dos serviços públicos objetos de regulação, observadas as suas condições operacional e financeira, conforme previsão constante nas disposições transitórias.*", fica definido neste Regimento que os Coordenadores farão parte da Diretoria Colegiada de Regulação, logo que os contratos dos serviços públicos objetos regulação sejam celebrados.

§ 2°. A estrutura básica da ARSEP – BARCARENA compreenderá:

I. Diretor Presidente de Regulação.
II. Chefia de Gabinete
III. Assessoria Jurídica.
IV. Coordenadorias
V. Assessoria Contabil
VI. Secretária
VII. Fiscalização
VIII. Ouvidoria
IX. Diretoria Colegiada de Regulação sera composta:
a) Presidência:
- Diretor Presidente de Regulação.
b) Assessoria Jurídica;
c) Coordenadorias;
X Conselho Consultivo, quando convocado.

Art. 8º. Compete à Diretoria Colegiada de Regulação, a execução e coordenação das atividades quando a ela atribuídas pelo Diretor Presidente de Regulação, cabendo-lhe a apreciação e decisão sobre toda e qualquer matéria pertinente ao serviço público Regulado, além do que lhe for conferido por Lei, Resoluções ou Decretos:
I. Realização de consultas públicas ou audiências públicas, definindo seu objeto e procedimentos;
II. Deliberar na esfera administrativa quanto à interpretação da legislação dos setores regulados e sobre os casos omissos;
III. Autorizar afastamento de integrantes da Diretoria ou Servidores para desempenho de missão externa;
IV. Autorizar a participação de funcionários da ARSEP – BARCARENA em seminários e congressos nos casos em que houver custo para a agência;
V. Dirimir, como instância administrativa definitiva, os conflitos envolvendo o Poder Concedente ou Permitente, os concessionários e permissionários de serviços e os respectivos usuários;
VI. Autorizar o credenciamento de peritos, selecionados por comissão especial, e aprovar tabela para sua remuneração;
VII. Apreciar as recomendações e sugestões do Conselho Consultivo, fundamentando sua avaliação ou solicitando prazo para realização de levantamento ou estudo;
VIII. Editar todas as normas sobre matéria de competência da ARSEP – BARCARENA, incluindo a fixação de prazo para os prestadores de serviços adaptarem-se às novas condições impostas pela regulamentação;
IX. Deliberar acerca dos pleitos de reajuste e revisões de tarifas de serviços públicos concedidos ou permitidos;
X. Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos de concessão submetidos à sua competência, obrigando ao seu cumprimento, os concessionários de serviços públicos e o Poder Concedente ou Permitente;
XI. Disciplinar o procedimento de aplicação das penalidades previstas nos contratos de concessão, bem como na legislação pertinente:
a) Tomar decisões, expedindo os seguintes atos;
b) Resoluções;
c) Deliberações;
d) Instruções normativas;
e) Orientações.
XII. Expedir normas, regulamentos, circulares, instruções e quaisquer outros instrumentos pertinentes às atividades regulatórias da ARSEP;

XIII. Autorizar a contratação de trabalhos, estudos técnicos e pesquisas de opinião, objetivando o bom cumprimento das atribuições da ARSEP;
XIV. Decidir sobre a aquisição e a alienação de bens móveis e imóveis;
XV. Aprovar a abertura e homologar/adjudicar os resultados das licitações na modalidade de Tomada de Preços, para os valores acima do valor atualizado da alínea "a" da inciso I, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93 (I - para obras e serviços de engenharia: "*a) convite: até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*
XVI. Aprovar a contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observada a legislação aplicável;
XVII. Aprovar o Plano Plurianual e Orçamento da ARSEP, a ser encaminhado ao Executivo;
XVIII. Elaborar e alterar o Regimento Interno da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, se assim for solicitado pelo Diretor Presidente de Regulação, dirimir as dúvidas que surjam sobre a sua interpretação e deliberar sobre os casos omissos, comunicando ao Conselho Consultivo;
XIX. Estabelecer as diretrizes regulatórias da ARSEP;
XX. Os atos normativos de competência da ARSEP serão editados pela Diretoria Colegiada de Regulação, só produzindo efeito após publicação em boletins impressos, eletrônicos ou diário oficial;
XXI, Os atos de Cunho Regulatório da Diretoria Colegiada de Regulação serão tomados em Sessão Regulatória.

Art. 9º. As competências de cada membro da Diretoria Colegiada de Regulação e Servidores da ARSEP – BARCARENA são aquelas descritas neste Regimento no art. 7°, 8°, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, sendo que para outros assuntos, caberá consideração em reunião da Diretoria Colegiada de Regulação.

Art. 10. O Diretor Presidente de Regulação manifestará sempre sobre os assuntos a ele reportados, mediante posicionamento por escrito, de conformidade com o instrumento administrativo enviado ao mesmo.

Art. 11. Na reunião da Diretoria Colegiada de Regulação imediatamente posterior à realização de sessão do Conselho Consultivo, o Diretor Presidente de Regulação deverá reportar as discussões e considerações nela exaradas, nesta oportunidade, serão pautadas e apreciadas as eventuais recomendações ou sugestões do Conselho Consultivo destinado à Diretoria Colegiada de Regulação da ARSEP – BARCARENA.
§ 1º. As reuniões ordinárias da Diretoria Colegiada de Regulação, mediante convocação do Diretor Presidente de Regulação ou de dois dos membros da Diretoria Colegiada de Regulação, serão mensais e em número não inferior a duas, realizadas na agência, mediante agenda consolidada pelos Coordenadores, no mínimo com 03 (três) dias úteis de antecedência.
§ 2º. Reuniões extraordinárias poderão ocorrer quando houver matéria urgente e relevante, mediante convocação do Diretor Presidente de Regulação ou de dois dos membros da Diretoria Colegiada de Regulação, com no mínimo 01 (um) dia útil de antecedência.
§ 3º. Presidirão as reuniões da Diretoria Colegiada de Regulação, o Diretor Presidente de Regulação e, em sua ausência ou impedimento, o seu substituto designado antecipadamente em reunião de Diretoria Colegiada de Regulação.
§ 4º. O Diretor Presidente de Regulação reunir-se-á com presença de, pelo menos, 01(um) Coordenador e a Assessoria Juridica, entre os quais o Diretor Presidente de Regulação ou seu substituto legal, e deliberará sobre matérias de sua competência, no mínimo, com 02 (dois) votos convergentes.
§ 5º. Os votos nos processos de deliberações deverão ser seguidos das justificativas de cada membro da Diretoria Colegiada de Regulação, visando subsidiar ata de reunião respectiva.
§ 6º. Em caso de justificada impossibilidade de comparecimento à reunião, poderá o Diretor encaminhar ao Diretor Presidente de Regulação, ou seu substituto, o seu voto por escrito sobre matérias da pauta, o qual será lido e registrado na ata respectiva.
§ 7º. As deliberações da Diretoria Colegiada de Regulação, consideradas de vulto no interesse dos usuários dos serviços públicos regulados serão publicadas no Diário Oficial, devendo ser disponibilizada na página da ARSEP – BARCARENA na Internet.

Art. 12. As reuniões da Diretoria Colegiada de Regulação serão secretariadas pelo Gabinete da Diretoria ou Secretária, que consolidará a agenda com antecedência, mediante matérias colocadas pelos Coordenadores, fará a distribuição dos processos pertinentes, bem como fará o registro em ata de reunião com os encaminhamentos decididos, procedendo à divulgação das matérias relevantes.

§ 1º. O Gabinete da Diretoria disponibilizará informações sobre datas e agendas das reuniões da Diretoria Colegiada de Regulação da ARSEP – BARCARENA, em página própria através de encaminhamento eletrônico e-mail, quadro de aviso ou memorandos circulares.
§ 2º. Extraordinariamente a Diretoria Colegiada de Regulação poderá deliberar, por maioria absoluta, sobre a suspensão de reuniões, sempre que oportuno ou necessário, com as justificativas devidas.

Art. 13. A convocação das reuniões da Diretoria Colegiada de Regulação será feita por meio de encaminhamento eletrônico da pauta aos Coordenadores, através do seu Gabinete.

§ 1º Os assuntos tratados nas reuniões da Diretoria Colegiada de Regulação deverão restringir-se ao exame das matérias constantes da pauta, exceto no caso de assuntos relevantes e urgentes submetidos em sessão por um Diretor, desde que tenha a concordância dos demais membros da Diretoria Colegiada de Regulação presentes.
§ 2º Será considerado relator o Diretor que responde pela área relacionada com o assunto a ser pautado ou aquele que avocar esta qualidade previamente.

Art. 14. As reuniões da Diretoria Colegiada de Regulação serão iniciadas com a presença do quórum mínimo da maioria simples dos Diretores nomeados.
Parágrafo Único - Por decisão da maioria dos Diretores presentes, a reunião em curso poderá ser suspensa, fixando-se data e hora para sua reabertura.

Art. 15. O Diretor relator manifestará seu entendimento sempre por meio de voto fundamentado, que deverá ser reduzido a termo e ser registrado em ata, podendo ser acompanhado por documentos ou notas técnicas que suportem sua manifestação.

§ 1º O Diretor ausente à reunião poderá manifestar sua discordância de ato nela praticado pela Diretoria, por escrito e fundamentadamente, na primeira reunião seguinte de que participe, ocasião em que o Diretor Presidente de Regulação determinará a juntada da manifestação aos autos pertinentes e o registro em ata do desacordo manifestado.
§ 2º Cada Diretor votará com independência, não lhe sendo permitido abster-se na votação de qualquer assunto, salvo quando impedido, devendo o motivo do impedimento ser apresentado formalmente por escrito ou alegação na forma oral, sendo registrado em ata.

Art. 16. Os procedimentos e processos a serem analisados pela Diretoria serão apresentados primeiramente pelo relator, cabendo ao Diretor Presidente de Regulação colocar a matéria em discussão, votação e conceder pedidos de vista ou adiamento justificado de votação.

§ 1º. As votações serão abertas, devendo cada Diretor apresentar seu voto fundamentado, por assunto, oralmente ou por escrito.
§ 2º. O relator será o primeiro a apresentar o voto.
§ 3º. As matérias retiradas de votação, em razão de pedidos de vista formulados pelos Coordenadores, deverão ser incluídas na pauta da primeira reunião seguinte.
§ 4º. O Diretor poderá, justificadamente, requerer, por uma vez, prorrogação do prazo do pedido de vista, cabendo ao Diretor Presidente de Regulação decidir a respeito.
§ 5º. As deliberações da Diretoria em processos administrativos serão comunicadas, mediante ofício, às partes processuais.

Art. 17. Os processos serão chamados na ordem da pauta, ressalvados os pedidos de preferência concedidos.

Parágrafo Único: A Diretoria Colegiada de Regulação poderá, se entender necessário, requerer às partes processuais esclarecimentos complementares e realizar diligências a fim de aclarar determinada situação ou promover a consiliação entre as partes.

Art. 18. O processo decisório de aprovação em reunião da Diretoria Colegiada de Regulação, através de Resolução, é considerado ato administrativo e normativo para encaminhamentos e solução de assuntos pertinente a ARSEP – BARCARENA.

Parágrafo Único – As deliberações da ARSEP – BARCARENA a serem observadas e acatadas por prestadores e / ou usuários se darão através de Resoluções.

Art. 19. Caberá ao Gabinete da Diretoria ou Secretaria, assessorar a reunião da Diretoria Colegiada de Regulação e lavratura da Ata de cada reunião, na qual deverá constar:
I. O dia, hora e o local de sua realização e quem a presidiu;
II. Os nomes dos Diretores presentes, dos ausentes, consignando, a respeito destes, o fato de haverem ou não justificado seu não comparecimento;
III. Os fatos ocorridos na reunião;
IV. A síntese dos debates orais e o resultado do exame dos assuntos constantes da pauta;
V. O resultado da votação, bem como a transcrição do voto de cada Diretor, declarado por escrito, com sua fundamentação;
VI. Os encaminhamentos que fizerem necessários.

§ 1° A Ata de reunião, bem como a minuta de eventuais atos normativos, serão preparadas e submetidas à aprovação mediante o encaminhamento eletrônico da minuta aos Diretores, que deverão manifestar-se até a próxima reunião, sobre a sua aprovação.
§ 2º Após sua aprovação pelos Diretores, o extrato da Ata deverá ser afixado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria Colegiada de Regulação.

SEÇÃO II
DO DIRETOR PRESIDENTE DE REGULAÇÃO

Art. 20. O Diretor Presidente de Regulação da ARSEP- Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, órgão máximo da Agência Reguladora, terá a responsabilidade institucional, estratégicas, organizacional e gerencial relativas ao cumprimento das políticas públicas inerentes ao seu âmbito de atuação, será o responsável pela sua direção, estrutura Organizacional e funcional, e irá exercer o cargo com status e prerrogativas de Secretário Municipal, com cargo de duração pelo prazo de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução por igual período.

Art. 21. Compete ao Diretor Presidente de Regulação da ARSEP – BARCARENA:

§ 1° A representação da ARSEP – BARCARENA, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, exercendo todas as competências administrativas correspondentes, bem como a presidência das reuniões da Diretoria Colegiada de Regulação, de conformidade com o art. 5º, 19, 27 e 28 da Lei Municipal Nº 2194/17, de 20 de outubro de 2017.
§ 2° No caso de ausência ou impedimento do Diretor Presidente de Regulação, ele será substituído em funções pelo diretor por ele indicado.
§ 3° Presidir o Conselho Consultivo da ARSEP.

§ 4° Estabelecer e fiscalizar as exigências necessárias à atividade comercial e da prestação dos serviços Regulados.

Art. 22. Compete ao Diretor Presidente de Regulação em primeira instância a gestão administrativa da Ouvidoria, das Assessorias e do Gabinete.

Art. 23. Ao Diretor Presidente de Regulação, além do que lhe for conferido por Lei ou Decreto, compete:

I. Coordenar a formulação e propor o planejamento estratégico, a definição das diretrizes e metas de trabalho da ARSEP – BARCARENA;
II. Coordenar a implantação do processo de planejamento estratégico e seus desdobramentos;
III. Estabelecer as diretrizes para a elaboração do orçamento-programa da ARSEP – BARCARENA;
IV. Autorizar despesas a serem realizadas, de conformidade com sistemática aprovada pelo Diretor Presidente de Regulação, bem como empenho, liquidação e pagamentos;
V. Exercer outras atividades afins aos serviços públicos regulados, decidir no âmbito da Diretoria Colegiada de Regulação;
VI. Firmar acordos, contratos e convênios com entidades nacionais e internacionais, previamente aprovados pela Diretoria Colegiada;
VII. Delegar competências aos Coordenadores;
VIII. Encaminhar a prestação de contas de sua gestão e o relatório anual dos trabalhos da ARSEP – BARCARENA ao TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, e a Câmara de Municipal;
IX. Definir e acompanhar a regularidade, continuidade, segurança, qualidade do atendimento comercial e atualidade dos serviços regulados;
X. Dirigir as atividades da ARSEP, praticando todos os atos de gestão necessários;
XI. Propor estabelecimento e alteração das políticas de regulação do Município;
XII. Autorizar a contratação de serviços de terceiros, na forma da legislação em vigor;
XIII. Submeter a Diretoria Colegiada de Regulação anualmente através de relatório sobre a eficácia, efetividade e eficiência do exercício de suas atribuições e da ARSEP;
XIV. Formular o Código de Ética- disciplinar da ARSEP;
XV. Em relação às atividades administrativas da ARSEP – BARCARENA:
a) Administrar a ARSEP – BARCARENA;
1. Representar a ARSEP – BARCARENA, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo constituir preposto e procurador;
2. Representar a ARSEP – BARCARENA institucionalmente, e em suas relações com os demais órgãos do Município;
3. Coordenar e supervisionar a execução de planos, programas e projetos;
4. Participar e acompanhar o planejamento orçamentário da ARSEP – BARCARENA;
5. Praticar todos os demais atos necessários ao bom funcionamento da ARSEP – BARCARENA.
XVI. Em relação à administração de material e patrimônio:
a) Decidir sobre assuntos referentes à licitação, para atender as necessidades da ARSEP, podendo:
1. Autorizar a sua abertura dispensa ou inexigibilidade;
2. Designar comissão julgadora ou responsável pelo convite, de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
3. Exigir, quando julgar conveniente, a prestação de garantia;
4. Homologar a adjudicação;
5. Aprovar, homologar e adjudicar a aquisição de bens e serviços, com dispensa de licitação, conforme limites atualizados, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93;
6. Aprovar as inexigibilidades ou dispensas de licitação que deverão ser ratificadas pelo Diretor Presidente de Regulação, até o valor limite atualizado da alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93.
7. Anular ou revogar a licitação ou decidir sobre os recursos;
8. Autorizar viagens nacionais e as respectivas despesas aos servidores da ARSEP,
9. Autorizar a substituição, a liberação e a restituição de garantia;
10. Autorizar a alteração de contrato, inclusive a prorrogação de prazo;
11. Designar servidor ou comissão para recebimento do objetivo do contrato;
12. Aplicar penalidades;
13. Autorizar a rescisão administrativa ou amigável do contrato.
a) Autorizar:
1. O recebimento de doações de bens móveis;
2. A baixa de bens móveis;
3. A locação de imóveis;

4. Decidir sobre utilização de bens próprios da ARSEP – BARCARENA.

Art. 24. Cabe ao Diretor Presidente de Regulação a representação da Agência, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, exercendo todas as competências administrativas correspondentes.

Art. 25. O Diretor Presidente de Regulação deverá satisfazer simultaneamente as seguintes condições:
I. Ser brasileiro;
II. Possuir reputação ilibada;
III. Possuirconhecimento na área de regulação de serviços públicos;
IV. Não participar como sócio, dirigente conselheiro, acionista ou cotista do capital, nem exercer qualquer cargo ou função ou, diretaou indiretamente, prestar serviços à empresa regulada;
V. Não receber a qualquer título vantagens ou benefícios de empresas reguladas.

Art. 26. É vedado ao Diretor Presidente de Regulação da ARSEP-BARCARENA exercer direta ou indiretamente, qualquer cargo ou função, ainda que como consultores, em empresas reguladas pela Agência.

1. A infringência ao disposto no caput implicará em perda do mandato, sem prejuízo de outras sanções cíveis, administrativas ou criminais cabíveis.
2. O disposto no caput se aplica pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados da data da exoneração do Diretor, sendo que durante este período estará de quarentena, tendo garantida a sua remuneração normal.
3. Aplicar-se-á no caso de inobservância do disposto no caput deste artigo aplicação multa a ser cobrada pela ARSEP- BARCARENA, por via executiva, calculada com base nos seus vencimentos quando Diretor, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou penais aplicáveis.

Art. 27. Uma vez exonerado do cargo, ainda que a pedido do mesmo, o Ex-Diretor da ARSEP ficará impedido por um período de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de sua exoneração ou término do mandato, de prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas da prestação de serviços regulados ou fiscalizados pela Agência.

SEÇÃO III
CHEFIA DE GABINETE DO DIRETOR E COORDENADORIA

Art. 28. Compete ao Gabinete da Diretoria da ARSEP – BARCARENA.
a) Assistir o Diretor Presidente de Regulação nas atividades relacionadas com audiências e representações e em outros assuntos relacionados à ARSEP – BARCARENA;
b) Prestar assistência técnico-administrativa, de representação e de relações públicas aos Coordenadores;
c) Examinar e despachar o expediente da Diretoria Colegiada e do Diretor Presidente de Regulação;
d) Fazer e executar a programação dos trabalhos nos prazos previstos;
e) Encaminhar para decisão do Diretor Presidente de Regulação sobre os pedidos de certidão e de vistas de processos;
f) Expedir Ofícios, procedimentos internos, instruções, comunicações, circulares, memorandos e outros documentos no seu âmbito de competência;
g) Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelos Coordenadores.

SEÇÃO IV
DA ASSESSORIA CONTABIL

Art. 29. Compete a Assessoria Contabil da ARSEP – BARCARENA:
a) Colaborar com o Diretor Presidente de Regulação e os demais Coordenadores;
b) Dirigir, orientar e acompanhar o andamento da atividade financeira e, de estudos econômicos e tarifários;
c) Prover toda infraestrutura financeira para o adequado funcionamento da ARSEP – BARCARENA;
d) Encaminhar proposta de Orçamento da ARSEP – BARCARENA à apreciação e aprovação do Diretor Presidente de Regulação;
e) Desenvolver as ações de planejamento setorial e de gestão financeira da ARSEP – BARCARENA;
f) Exercer outras atividades e competências administrativas pertinentes à área, incluindo aquelas por delegação de competência;
g) Verificar o pleno atendimento das exigências legais e regulamentares, anteriormente ao empenho das despesas, emitindo empenhos e documentos correlatos;
h) Manter atualizados os controles de bens móveis e imóveis, de créditos e de valores da ARSEP – BARCARENA;
i) Proceder à administração de material, inclusive procedimentos de aquisição;
j) Atender as requisições de recursos financeiros do coordenador, observadas as disposições pertinentes;
k) Solicitar os recursos financeiros aos órgãos competentes;
l) Manter atualizados os controles dos contratos e convênios celebrados pela ARSEP – BARCARENA;
m) Examinar os documentos comprobatórios de despesas e providenciar os respectivos pagamentos dentro dos prazos estabelecidos, segundo a programação financeira;
n) Entregar os cheques para serem assinados pelo Diretor Presidente de Regulação, ordens de pagamento, transferência, fundos e de outros recursos financeiros utilizados para efetuar pagamentos, já conferidos;
o) Proceder ao controle e a classificação da receita;
p) Elaborar demonstrativos mensais de arrecadação;
q) Examinar, classificar e registrar os documentos e lançamentos contábeis, elaborando demonstrativos contábeis de forma atualizada, conforme a legislação pertinente;
r) Controlar e analisar os custos dos serviços, projetos e programas da ARSEP – BARCARENA e atender às solicitações dos Coordenadores sobre a matéria;
s) Emitir anualmente os Balanços Orçamentarios, Financeiros, Patrimonial, Compensação e suas variações;
t) Submeter-se administrativamente ao Diretor Presidente de Regulação;
u) Fazer a prestação de Contas da ARSEP- BARCARENA ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios e Câmara Municipal.

SEÇÃO V
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 30. Compete a Assessoria Juridica da ARSEP – BARCARENA:
a) Dar suporte ao Diretor Presidente de Regulação, Assessoria Contabil e aos Coordenadores nas suas atividades específicas, abrangendo as áreas técnica, jurídica e de comunicação;
b) Emitir pareceres sobre assuntos específicos encaminhados pelos Coordenadores, Assessoria Contabil ou pelo Diretor Presidente de Regulação;
c) No caso da Assessoria Técnica, dar suporte às questões técnicas envolvendo os serviços públicos regulados;
d) No caso da Assessoria Jurídica, dar suporte necessário as questões jurídicas, administrativas e legais, especialmente envolvendo editais, contratos e convênios;
e) No caso da Assessoria de Comunicação, dar suporte as ações de divulgação institucionais, de orientação e de comunicação, em especial, em audiências e consultas públicas;
f) Executar outras atividades designadas pelo Diretor Presidente de Regulação;
g) Executar outras atribuições definidas no Regimento Interno;
h) Comparecer às reuniões da Diretoria Colegiada de Regulação, e prestar assistência Juridica quando lhe for solicitado.

SEÇÃO VI
DAS COORDENADORIAS

Art. 31. Compete ao COORDENADOR da ARSEP – BARCARENA:

a) Propor as exigências técnicas para a correta prestação do serviço no âmbito das atividades reguladas e fiscalizadas, através de resoluções da ARSEP – BARCARENA;
b) Estabelecer padrões, normas e procedimentos técnicos para a prestação dos serviços Regulados e levar para aprovação do Diretor Presidente de Regulação.

c) Acompanhar as metas de universalização e de qualidade da prestação do serviço concedido;
d) Participar de estudos técnicos na atividade que estiver desempenhando;
e) Participar da contratação de serviços técnicos;
f) Exercer a fiscalização das atividades dos serviços regulados;
g) Fiscalizar e acompanhar a regularidade, continuidade, segurança, qualidade do atendimento dos serviços regulados;
h) Propor a realização de auditorias ou perícias nas questões de sua competência;
i) Emitir manifestações nos laudos e pareceres dos Fiscais e encaminha-los ao Diretor Presidente de Regulação;
j) Instruir e oferecer relatório conclusivo ao Diretor Presidente de Regulação, nos procedimentos administrativos que objetivem aplicação de sanções legais ou contratuais, na sua área de atuação;
k) Executar outras atividades designadas pelo Diretor Presidente de Regulação;
l) Executar outras atribuições definidas no Regimento Interno ou solicitadas pelo Diretor Presidente de Regulação;
m) Colaborar com os demais Coordenadores;
n) Dirigir, orientar e acompanhar o andamento das atividades dos fiscais;
o) Preparar as sanções aos titulares de concessões, permissões e autorizações conforme contrato e levar ao conhecimento do Diretor Presidente de Regulação;
p) Levar ao conhecimento do Diretor Presidente de Regulação, a denúncia quanto da falta de providências necessárias que a Concessionária deveria ter, para proteção dos interesses dos usuários, em caminhadas pelos ficais.

SEÇÃO VII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 32. Compete a Fiscalização da ARSEP – BARCARENA:
a) Regular, controlar e fiscalizar no âmbito do Município de Barcarena, os serviços de saneamento básico de abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, de interesse comum e local, delegados a concessionária;
b) Fazer relatórios da fiscalização, fazendo constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessárias ou úteis;
c) Denunciar ao Coordenador, quanto da falta de providências necessárias que a concessionária deveria ter, para proteção dos interesses dos usuários;
d) Fiscalizar os padrões de qualidade para a prestação dos serviços regulados; observando o disposto nas normas legais e regulamentares pertinentes;
e) Fiscalizar as instalações físicas dos prestadores dos serviços objetivando verificar o estado de conservação e operacionalização delas para atendimento dos padrões de qualidade definidas, identificado eventuais desconformidades e estabelecendo as medidas corretivas necessárias;
f) Em caso de reclamação do usuário, fazer a verificação e constatação do ocorrido no local, para que sejam dirimidos os conflitos entre os prestadores dos serviços públicos e os usuários;
g) Fiscalizar o uso de recursos hídricos nos aproveitamentos de potenciais hídricos nos termos dos convênios celebrados.

Parágrafo Único: Até que sobrevenha a realização do concurso público dos cargos de fiscal previsto em Lei, poderão ser cedidos à ARSEP- BARCARENA, para a execução de seus trabalhos, servidores do quadro da administração pública direta municipal, mediante solicitação do Diretor Presidente de Regulação e da autorização expressa do Prefeito Municipal.

SEÇÃO VIII
DA SECRETÁRIA

Art. 33. Compete a Secretária da ARSEP – BARCARENA.
a) Arquivamento de processos;
b) Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelos Coordenadores, Diretor Presidente de Regulação, Diretoria Colegiada e Chefia de Gabinete;
c) Zelar pelo fiel cumprimento das diretrizes relativas à administração e funcionalidade da ARSEP;
d) Manter biblioteca, arquivo documental e ementário de legislação, jurisprudência e assuntos de interesse da Agência Reguladora;
e) Manter arquivo de toda a documentação referente aos instrumentos à ARSEP;
f) Comunicar aos Coordenadores data, hora e local das reuniões da Diretoria Colegiada de Regulação;
g) Manter no arquivo toda a documentação dos Coordenadores, Diretor Presidente de Regulação e Diretoria Colegiada de Regulação;
h) Enviar os Ofícios dos Coordenadores, já assinados, para o Gabinete da Diretoria, para assinatura do Diretor Presidente de Regulação;
i) Organizar a pauta de reuniões quando solicitado;
j) Elaborar as atas de reunião e colher assinaturas dos mesmos;
k) Manter atividades específicas de protocolo, tramitação, arquivamento e comunicação, relativas aos pleitos encaminhados aos setores da ARSEP- BARCARENA.

CAPITULO III
DA OUVIDORIA

Art. 34. O Ouvidor da ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena, será nomeado diretamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 35. A Ouvidoria atuará no atendimento e acompanhamento das solicitações que compreendem reclamações, denúncias, sugestões, consultas ou elogios encaminhados pelos usuários e demais pessoas interessadas nos serviços Regulados.
§ 1º As solicitações à Ouvidoria da ARSEP – BARCARENA por usuários serão protocolizadas, porém a tramitação interna dependerá de comprovação, pelo interessado, de protocolo e parecer do prestador do serviço.
§ 2º As considerações da Ouvidoria deverão, sempre que possível, serem respaldadas pelo Código de Defesa do Consumidor.
§ 3º As considerações da Ouvidoria envolvendo aspectos técnicos, deverão sempre considerar a manifestação da Coordenadoria responsável, sendo que para os assuntos tarifários, ao Diretor Presidente de Regulação.
§ 4º Respostas às solicitações de usuários, envolvendo questões mais simples, deverão ser respondidas diretamente pela Ouvidoria, sendo aquelas mais complexas submetidas para conhecimento do Diretor Presidente de Regulação, para consideração junto aos demais Coordenadores.
§ 5º A Ouvidoria deverá compartilhar o gerenciamento das informações protocolizadas juntamente com o Diretor Presidente de Regulação, tal que permita atualização dos dados, relatórios e estatísticas, bem como gráficos com indicadores.
§ 6° O apoio Administrativo durante as sessões presenciais.
§ 7° O atendimento telefônico para fins de informações sobre o processo em curso.
§ 8° A Ouvidoria certificar-se-á de que a solicitação já foi enviada, previamente, ao prestador pelo interessado, seja nas centrais de atendimento ou na própria Ouvidoria do prestador, mediante número de protocolo de atendimento.
§ 9° A reclamação será realizada pelos usuários dos serviços prestados, e relaciona-se com toda manifestação de protesto ou descontentamento sobre a prestação de serviços, decorrente de ação e/ou omissão do prestador e a existência ou não de norma Reguladora aplicável.
§ 10 A denúncia relaciona-se com toda solicitação que objetive resolver um problema cuja solução poderá ou não apresentar benefício direto ao solicitante.
§ 11 Todas as solicitações à Ouvidoria serão documentadas em formulários próprios, devendo constar:
I. Número do protocolo da Ouvidoria;
II. Data e hora do recebimento da solicitação;
III. O número do protocolo do registro de atendimento junto ao prestador de serviços;
IV. Data e hora que consta no protocolo;
V. Nome do servidor do prestador de serviços;
VI. O número da unidade do usuário envolvido;
VII. Nome do solicitante, exceto no caso de denúncia anônima;
VIII. O endereço completo, telefone e e-mail (quando possível) do solicitante;
IX. A forma de contato mantido (pessoal, por telefone, e-mail);

X. O tipo da solicitação (reclamação, denúncia, sugestão, consulta ou elogio);
XI. A situação apresentada;
XII. As providências adotadas para a solicitação, quando forem cabíveis;
XIII. A data e hora da prestação das informações ou dos resultados, quando couber;
XIV. Nome do atendente.
§ 12 Deverá ser informado ao usuário o número de registro da solicitação perante ARSEP – BARCARENA.
§ 13 Os formulários referentes a solicitações e consultas resolvidas no momento do atendimento, com as devidas orientações, poderão ser preenchidos com o nome do solicitante, telefone ou outro meio de contato, assunto e atendente, contendo um breve resumo sobre informação solicitada e a orientação prestada.
§ 14 A solicitação poderá ser feita verbalmente, por meio eletrônico, por intermédio da Central de Atendimento ou por correspondência convencional, ou eletrônica.

Art. 36. Recebida a solicitação a Ouvidoria poderá instituir, a seu critério, processo de arbitramento, entre agentes envolvidos na prestação e utilização dos serviços regulados.
§ 1º Os interessados que, de comum acordo, pretenderem a intervenção da ARSEP – BARCARENA para a solução de pendências relativas ao reconhecimento ou atribuição de direitos, devem apresentar requerimento por escrito.
§ 2º As partes serão convidadas a comparecerem à audiência de mediação a ser presidida pelo Ouvidor da ARSEP – BARCARENA, ou servidor por este designado.
§ 3º Os interessados serão notificados quanto à data, hora, local e objeto da arbitragem e informados que o resultado desta vinculará as partes à decisão da Agência.
§ 4º O representante do prestador de serviços deverá ter poderes suficientes para, diante de fatos novos apresentados em audiência, disporem quanto à execução de serviços, alteração de valores ou datas de pagamento, ou qualquer outra decisão que viabilize o acordo.
§ 5º Havendo êxito na arbitragem, o acordo será reduzido a termo e homologado pelo Ouvidor ficando extinta, em definitivo, a reclamação.
§ 6º Não obtido acordo, ou na ausência de qualquer das partes, ao setor competente para análise e parecer sobre o assunto, e, se for o caso, promover a abertura do Processo Administrativo.
§ 7º Para os fins do disposto neste artigo, consideram-se agentes envolvidos na prestação e utilização dos serviços regulados: o poder concedente, os prestadores, os usuários dos serviços e os demais interessados, inclusive os órgãos e entidades públicas e organizações de defesa do consumidor.

Art. 37. As solicitações serão encerradas:
I. Quando decididas as questões formuladas;
II. Quando, após 03 (três) tentativas de contato com o reclamante, por pelo menos dois meios diferentes de comunicação, a Ouvidoria não o localizar;
III No caso de realização de acordo, inclusive por meio de processo de arbitragem;
IV. Quando o solicitante não fornecer documentos e informações nos prazos e nas formas determinados pela Ouvidoria.

§ 1º Quando houver identidade ou similitude entre duas ou mais solicitações, que possibilite a análise unificada das mesmas, a Ouvidoria poderá proceder à abertura de um único Processo Administrativo para todas elas.

§ 2º Não serão recebidas solicitações anônimas, exceto nos casos de denúncia, cabendo a Diretor Presidente de Regulação encaminhar ou não a questão.

Art. 38. Após o devido registro das solicitações, serão definidos os procedimentos adotados para o encaminhamento de cada caso e, em não sendo possível uma solução pela própria Ouvidoria, os autos deverão ser instruídos e encaminhados para a autoridade competente para a instauração de Processo Administrativo.
§ 1º Quando, pela análise das solicitações formuladas, forem constatados indícios da ocorrência de atos passíveis de punição, a Ouvidoria deverá informar o setor competente da ARSEP – BARCARENA para a abertura de processo de fiscalização e emissão de Relatório Técnico.
§ 2º A Ouvidoria da ARSEP – BARCARENA informará ao demandante sobre as providências tomadas em relação à solicitação apresentada, preferencialmente, através do mesmo meio em que foi recebida.
§ 3º Tratando-se de matéria complexa ou de resolução controversa, poderá ser solicitado parecer à Assessoria Jurídica.
Art. 39. O Processo Administrativo deverá iniciar-se, com a notificação do prestador de serviços, por escrito, através de um Termo de Ciência, que trará de forma consubstanciada o conflito constatado.
§ 1º O Termo de Ciência é um documento por escrito ou em meio eletrônico, encaminhado ao prestador de serviços que deverá conter:
I. Uma via do primeiro atendimento feito pela Ouvidoria da ARSEP – BARCARENA;
II. A identificação do prestador de serviços;
III. A identificação completa do usuário;
IV. A descrição da pretensão do solicitante e do conflito constatado;
V. Razões alegadas pelo prestador de serviços para não atender à pretensão do solicitante;
VI. O dispositivo legal, regulamentar ou contratual incidente, quando for o caso;
VII. O prazo para esclarecer os elementos levantados pela ARSEP – BARCARENA.
§ 2º As decisões proferidas serão encaminhadas ao prestador de serviços, ao usuário e a qualquer outra parte envolvida ou que tenha interesse sobre o objeto, sendo assegurada sua ciência.

CAPITULO IV
DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 40. O Conselho Consultivo, como orgão Consultivo da ARSEP – BARCARENA, atuará nos limites atribuídos da Lei de Criação 2194/2017, manifestando suas posições por meio de Resoluções.
§ 1° As Resoluções consubstanciam a manifestação do Conselho acerca das condutas e práticas da Agência.
§ 2° As Recomendações ou eventuais sugestões do Conselho ao Diretor Presidente de Regulação que deverão ser pautadas para avaliação da Diretoria Colegiada na reunião imediatamente seguinte à reunião do Conselho que originou a recomendação ou sugestão.

Art. 41. O funcionamento do Conselho será de acordo com regimento interno próprio, a ser elaborado e aprovado em conjunto com a Direção Colegiada da ARSEP – BARCARENA.

Art. 42. Despesas de deslocamento e estadia para viabilizar o comparecimento às sessões dos Conselheiros que não sejam representantes governamentais e que não residam no Município de Barcarena, poderão ser custeadas pela ARSEP – BARCARENA por meio de ressarcimento, mediante consulta antecipada de 5 (cinco) dias úteis e, aprovação pelo Diretor Presidente de Regulação.

Parágrafo Único: O Diretor Presidente de Regulação da ARSEP – BARCARENA, que presidirá o Conselho, cabendo-lhe o voto de desempate.

TÍTULO II
DO PROCESSO DECISÓRIO

CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 43. Este Regimento estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da ARSEP – BARCARENA, visando, em especial, à proteção dos direitos dos usuários e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

Art. 44. O processo decisório deverá ser transparente e obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, ampla publicidade e celeridade processual com vistas à proteção dos direitos dos prestadores dos serviços regulados, dos usuários e demais interessados da sociedade, bem como ao melhor cumprimento dos fins que a ela foram legalmente atribuídos.

Art. 45. Os processos encaminhados para deliberação da Diretoria Colegiada de Regulação deverão estar devidamente instruídos com as informações, notas técnicas e pareceres jurídicos pertinentes.
Art. 46. A Diretoria Colegiada de Regulação se reunirá ordinariamente, de acordo com calendário anual por ela estabelecido e, extraordinariamente, mediante convocação formal do Diretor Presidente de Regulação ou de pelo menos os dois outros Coordenadores, contendo a pauta dos assuntos urgentes a serem tratados.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES DELIBERATIVAS

Art. 47. A Diretoria Colegiada de Regulação se reunirá com a presença de pelo menos dois Diretores, dentre eles o Diretor Presidente de Regulação ou seu substituto legal.

Parágrafo Único: O Diretor Presidente de Regulação presidirá as reuniões e, em suas ausências ou impedimentos, o substituirá aquele por ele designado.

Art. 48. Quando pertinentes e necessárias, deverão ser colhidas as seguintes manifestações:
I. Da Assessoria Jurídica;
II. Dos interessados previamente inscritos, quando for o caso;
III. Dos Coordenadores das áreas envolvidas, para esclarecimento de questão técnica pertinente;
IV. Do Ouvidor, quando o for pertinente.

Art. 49. Após a fase descrita no artigo anterior inicia-se a fase de debates entre os Diretores.

Parágrafo Único: Apenas os Diretores poderão se pronunciar quanto à matéria discutida, a menos que haja solicitação expressa do Diretor Presidente de Regulação dirigida a outrem, para esclarecimento de ponto específico do tema em discussão.

Art. 50. O Diretor Presidente de Regulação encerra a fase de debate e inicia a fase de votação.
§ 1º O Diretor Presidente de Regulação irá proferir o voto de desempate quando isto ocorrer.
§ 2º Em seguida, a votação se dará por ordem inversa de antiguidade no cargo.
§ 3º O Diretor poderá se declarar impedido de exercer o voto por motivo de foro íntimo ou por outro motivo justificado, devendo, neste caso, declinar as razões do impedimento.
§ 4º Em caso de justificada impossibilidade de comparecimento à reunião, poderá o Diretor encaminhar ao Diretor Presidente de Regulação, ou ao seu substituto, o seu voto escrito sobre as matérias da pauta, o qual será lido e registrado na ata respectiva.
§ 5º Colhidos os votos de todos os Coordenadores, o Diretor Presidente de Regulação deverá declarar a decisão do colegiado.
§ 6º Qualquer Diretor poderá pedir vista de processo incluído em pauta de reunião, até a declaração do resultado de votação.
§ 7º Concedida à vista, a matéria deverá ser incluída na pauta da reunião ordinária subsequente, podendo o mesmo Diretor, justificadamente, requerer a prorrogação do prazo.

TÍTULO III
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS EM GERAL
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 51. A ARSEP – BARCARENA atuará conforme os procedimentos administrativos estabelecidos neste Regimento os quais visam, especialmente:
I. A proteção dos direitos e a garantia do cumprimento das obrigações dos usuários, prestadores de serviços regulados e demais interessados da sociedade;
II. A apreciação das solicitações, reclamações e denúncias apresentadas à ARSEP – BARCARENA;
III. O cumprimento dos fins a ela legalmente atribuídos.

Art. 52. Os processos administrativos observarão o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei Municipal Nº 2194/17, de 20 de outubro de 2017, dentre outros, os seguintes critérios:
I. Atuação conforme a Lei, a Jurisprudência Administrativa em vigor e a Doutrina;
II. Objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
III. Atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
IV. Divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição Federal ou em Lei;
V. Adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público ou estabelecido pela Legislação;
VI. Indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
VII. Observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos usuários;
VIII. Clareza e transparência das decisões de modo a propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos usuários;
IX. Impulsão de ofício do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;
X. Interpretação das normas administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirigem, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

Art. 53. É vedada a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar os usuários quanto ao suprimento de eventuais falhas ou omissões.

Art. 54. Os atos praticados pela ARSEP – BARCARENA, serão tornados públicos e disponibilizados no portal da Agência na rede mundial de computadores, salvo se considerados pela Diretor Presidente de Regulação como sigilosos, na forma da Lei.

SEÇÃO II
DO INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Art. 55. O processo administrativo pode iniciar-se de ofício, a pedido do interessado ou em decorrência de denúncia.

Art. 56. A instauração do Processo Administrativo será autorizada pelo Diretor Presidente de Regulação, por meio de Portaria, devidamente publicada no Diário Oficial.

Art. 57. A ARSEP – BARCARENA tem o dever de emitir decisão expressa nos processos administrativos, bem como, a respeito de solicitações, reclamações ou denúncias em matéria de sua competência.

Art. 58. Uma vez instaurado o processo administrativo, a notificação deverá estar acompanhada de relatório técnico devidamente instruído.
Art. 59. Os processos administrativos serão instaurados e autuados de forma individualizada, para cada usuários e/ou regulado.

Art. 60. Em decisões reiteradas sobre a mesma matéria, poderão ser reproduzidos os fundamentos de uma decisão, desde que não se prejudique direito ou garantias processuais dos usuários.

Art. 61. Os processos administrativos específicos reger-se-ão por legislação própria, aplicando-se lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta Resolução.

SEÇÃO III
DOS INTERESSADOS

Art. 62. São legitimados como usuários nos processos administrativos da ARSEP – BARCARENA:
I. Pessoas físicas ou jurídicas que os iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou ainda no exercício do direito de petição e representação;

II. Aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;
III. As organizações e associações representativas no que concerne a direitos e interesses coletivos ou individuais homogêneos de seus usuários;
IV. As pessoas ou associações legalmente constituídas, em relação à direitos ou interesses difusos.

Art. 63. Os usuários têm os seguintes direitos em relação à ARSEP – BARCARENA, sem prejuízo de outros que lhes sejam assegurados:
I. Ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
II. Ter ciência da tramitação dos procedimentos administrativos, ter vista dos autos, obter cópia de documentos nele contidos e ter ciência das decisões proferidas, na forma prevista neste Regimento;
III. Formular alegações e apresentar documentos, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;
IV. Ser notificado para formular suas alegações antes de decisão de que possa decorrer gravame à sua situação;
V. Fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatório a representação por força de Lei;
VI. Solicitar tratamento sigiloso ou confidencial de seus dados e informações, cuja divulgação possa violar segredos protegido ou intimidades de alguém, mediante justificativa devidamente fundamentada, que será apreciada pelo Diretor Presidente de Regulação.

Art. 64. São deveres dos usuários perante a ARSEP – BARCARENA, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:
I. Expor os fatos conforme a verdade;
II. Proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III. Prestar as informações que lhes forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos;
IV. Não agir de modo temerário e não utilizar expedientes protelatórios.

SEÇÃO IV
DOS IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÕES.

Art. 65. É impedido de atuar em processo administrativo o agente ou autoridade que:
I. Tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II. Tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III. Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 66. A autoridade ou agente que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo Único: A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 67. Pode ser arguida a suspeição da autoridade ou agente que tenha amizade íntima ou inimizade com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.
§ 1º Quando arguida a suspeição de autoridade ou agente, este a poderá aceitar espontaneamente ou não, ocasião em que caberá à Diretor Presidente de Regulação decidir quanto ao seu acolhimento.
§ 2º A autoridade ou agente poderá, a seu critério, manifestar-se suspeita para atuar em processo administrativo que passe por sua análise, declinando o motivo que o leva a assim agir, ou se preferir declara-lo por foro íntimo.

SEÇÃO V
DA INSTRUÇÃO

Art. 68. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício, sem prejuízo do direito de os usuários proporem atuações probatórias.
§ 1º A Diretoria da ARSEP – BARCARENA, competente para a instrução, fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.
§ 2º Os atos de instrução que exijam a atuação dos usuários devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.
Art. 69. São inadmissíveis as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 70. Cabe ao usuário a prova dos fatos que tenha alegado, ressalvadas as hipóteses do Código do consumidor.

Parágrafo Único: Quando os usuários declararem que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria ARSEP – BARCARENA, a Diretoria da Agência competente para a instrução promoverá, de ofício, a sua obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 71. O usuário poderá aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo, bem como, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, arcando com os respectivos ônus.
§ 1º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos usuários, quando forem ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
§ 2º Os elementos probatórios deverão ser considerados na fundamentação da decisão pela autoridade competente.

Art. 72. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos usuários, ou terceiros, serão expedidas notificações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e outras condições de atendimento.

Parágrafo Único: Não sendo atendida a notificação, a ARSEP poderá, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão.

SEÇÃO VI
DOS PRAZOS

Art. 73. Quando outros não estiverem previstos nesta norma ou em disposições especiais, serão os seguintes os prazos máximos a serem observados nos procedimentos administrativos:
I. Para autuação, juntada de quaisquer elementos e outras providências de mero expediente: 5 (cinco) dias;
II. Para expedição de ofícios e notificação pessoal ou publicação de atos administrativos: 10 (dez) dias;
III. Para decisão final, após conclusão interna do processo: 30 (trinta) dias, salvo prorrogação por igual período, expressamente motivada.

Art. 74. Será de 90 (noventa) dias corridos no prazo máximo para decisão de petições e requerimentos de qualquer espécie apresentados à ARSEP – BARCARENA, ressalvado o disposto em legislação específica.

Parágrafo Único: Quando a complexidade da questão envolvida não permitir o atendimento dos prazos previstos neste artigo, o interessado será cientificado das providências até então tomadas.

Art. 75. Salvo previsão em contrário, os prazos são contínuos, não se interrompendo nos feriados e fins de semana.
§ 1º Os prazos serão computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.
§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em fim de semana, feriado ou em dia que for determinado o fechamento da repartição ou o expediente for encerrado antes do horário normal.
§ 3º Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a cientificação oficial, que poderá ser efetuada:
I - Por ciência no processo;
a) Mediante notificação por via postal com aviso de recebimento, por telegrama, e-mail, ou outro meio que assegure a certeza da ciência dos usuários;
II - Por publicação no Diário Oficial.
§ 4º Na hipótese do inciso II, do parágrafo anterior, a contagem do prazo se dará a partir da juntada ao processo do aviso de recebimento firmado pelo destinatário, do comprovante do telegrama expedido pelos Correios.

§ 5º Havendo pedido de vista ou cópia de usuários atendidos por qualquer motivo, suspende-se o prazo para a interposição de recursos, fluindo o prazo restante quando da efetiva disponibilização dos autos.
§ 6º A unidade organizacional que estiver de posse do processo, quando do pedido de vista ou cópia a que se refere o parágrafo anterior, deverá atestar nos próprios autos, por meio de despacho, a suspensão do prazo, bem como o reinício de sua contagem a partir da disponibilização dos autos, cientificando oficialmente o usuário na forma do inciso I ou II, do § 3º deste artigo.

SEÇÃO VII
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 76. No curso de qualquer procedimento administrativo, as notificações serão feitas, observando-se as seguintes regras:
I. Constitui ônus do requerente, informar seu endereço para correspondência e o de seu procurador, caso existente, bem como as alterações posteriores;
II. Considera-se operada a notificação por escrito com sua entrega no endereço fornecido pelos usuários;
III. Será obrigatoriamente pessoal a primeira notificação do acusado, em procedimento sancionatório;
IV. Na notificação pessoal, caso o destinatário se recuse a assinar o comprovante de recebimento, o agente encarregado certificará a entrega.
Parágrafo Único: Na hipótese do inciso III, não sendo encontrados os usuários, a notificação será feita por edital publicado no Diário Oficial.

SEÇÃO VIII
DO ACESSO AOS AUTOS

Art. 77. Os usuários têm direito à vista do processo e à obtenção de certidão ou cópia dos dados e documentos que o integrem, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos pelo sigilo constitucional.
§ 1º A concessão de vista será obrigatória no prazo para manifestação dos usuários ou para apresentação de recursos.
§ 2º É permitida a extração das cópias e/ou da reprodução de arquivos magnéticos, sob a supervisão de um servidor da ARSEP – BARCARENA, cujo ônus correrá à conta do requerente.

CAPÍTULO II
DA DEFESA, DA DECISÃO E DOS RECURSOS

SEÇÃO I
DA DEFESA E DA DECISÃO

Art. 78. Após devidamente notificada pela ARSEP, a parte terá um prazo de 15 (quinze) dias para oferecer sua defesa e apresentar as provas que julgar cabíveis.
Art. 79. A defesa não será conhecida quando intempestiva ou apresentada por quem não seja legitimado.
Art. 80. A autoridade julgadora competente para a decisão, em primeira instância, será o Diretor Presidente de Regulação ou seu substituto legal.
§ 1º Antes de decidir, os autos poderão ser encaminhados ao setor Juridico, em casos de repercussão setorial, dúvida quanto à matéria jurídica, ou ainda a critério do Diretor Presidente de Regulação, para emissão de parecer, em no máximo 15 (quinze) dias, igualmente prorrogáveis, mediante fundamentação.
§ 2º Entende-se como repercussão setorial questões relevantes do ponto de vista jurídico-regulatório, incluindo aspectos técnicos, econômicos e sociais, que ultrapassem os interesses subjetivos da causa ou possam afetar diretamente interesses dos usuários dos serviços regulados, ou ainda quando a decisão recorrida contrariar entendimento reiterado do Diretor Presidente de Regulação.
Art. 81. O processo será decidido no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento pelo Diretor Presidente de Regulação, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.
Art. 82. A decisão será proferida por Ato ou Despacho devidamente fundamentado, notificando-se pessoalmente os usuários.
§ 1º Da decisão do Diretor Presidente de Regulação caberá pedido de reconsideração e interposição de recurso, nos termos da Seção seguinte.
§ 2° O Diretor Presidente de Regulação poderá solicitar reunião com a Diretoria Colegiada de Regulação, para dar conhecimento do processo em andamento, reportar as discussões e considerações nela exaradas, e depois proferir sua decisão.
Art. 83. O Diretor Presidente de Regulação poderá, a qualquer tempo, de forma fundamentada, declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS
Art. 84. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, independentemente de caução.
§ 1º O recurso será dirigido ao Diretor Presidente de Regulação, a qual, se não reconsiderá-la no prazo de 10 (dez) dias, e conhecendo do recurso, o encaminhará à autoridade decisória competente.
§ 2º São aplicados ao pedido de reconsideração, no que couberem, as regras referentes ao recurso.
§ 3º O recurso administrativo tramitará por 01 (uma) instância recursal, no âmbito da Diretoria da ARSEP – BARCARENA.
Art. 85. O recurso não será reconhecido pelo Diretor Presidente de Regulação quando interposto:
I. Fora do prazo;
II. Perante órgão incompetente;
III. Por quem não seja legitimado;
IV. Contra ato normativo, de caráter geral e abstrato, editado pela Agência;
V. Contra atos de mero expediente ou preparatórios de decisões, bem como em face de informes e pareceres;
VI. Após exaurida a esfera administrativa;
VII. Na ausência de interesse de agir;
VIII. No caso de perda de objeto do pedido.
§ 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para o recurso.
§ 2º O não conhecimento do recurso, no prazo de 10 (dez) dias, não impede a Agência de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.
§ 3º Das decisões de não conhecimento do recurso, referidas no caput, caberá Agravo para o Diretor Presidente de Regulação, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 86. Têm legitimidade para interpor recurso os usuários, nos termos do artigo 75 e seguintes deste Regimento.

Parágrafo Único: Salvo disposição em contrário, o direito ao recurso não é condicionado à prévia participação do recorrente no procedimento do qual tenha resultado o ato, conforme preceitua o artigo 82, em seu § 1°.

Art. 87. Ressalvada disposição legal específica, é de 15 (quinze) dias o prazo para interposição de recurso, contado da ciência pelo interessado ou da divulgação oficial da decisão.

Art. 88. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
§ 1º Na apreciação do recurso, a autoridade decisória competente poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

Art. 89. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.
§ 1º Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução da decisão recorrida, poderá ser concedido, de ofício ou a pedido, efeito suspensivo ao recurso.
§ 2º Cabe à autoridade que proferiu a decisão recorrida decidir sobre o pedido de efeito suspensivo.
§ 3º Da decisão que concede ou nega o efeito suspensivo não cabe recurso.

Art. 90. Da decisão do Diretor Presidente de Regulação caberá recurso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo decidido pela Diretoria Colegiada de Regulação, em última instância administrativa.
I. O recurso da decisão do Diretor Presidente de Regulação no âmbito do processo administrativo instaurado será juntado aos autos em 2 (dois) dias, contados da protocolização;
II. Exercido o juízo de retratação, se mantida total ou parcialmente a decisão pelo Diretor Presidente de Regulação, conhecendo do recurso, esse será direcionado à Diretoria Colegiada de Regulação e deverá subir nos próprios autos;
III. Havendo outros usuários representados nos autos, serão estes notificados, com prazo comum de 10 (dez) dias, para oferecimento de contra razões.
§ 1º O recurso deverá ser julgado pela Diretoria Colegiada de Regulação, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento dos autos, podendo ser prorrogado por igual período, de forma devidamente motivada.
§ 2º O Diretor Jurídico, mediante provocação devidamente formalizada pela Diretoria Colegiada de Regulação, se pronunciará por meio de parecer no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, mediante justificativa expressa.
§ 3º Para subsidiar sua decisão, poderá a Diretoria Colegiada de Regulação convocar pessoas interessadas ou que possam contribuir para a correta decisão dos feitos reguladores, mandar realizar vistorias nas instalações dos prestadores de serviços e aplicar as sanções legais e regulamentares pertinentes, quando for o caso.
§ 4º As decisões proferidas pela Diretoria Colegiada de Regulação, em matéria recursal, são irrecorríveis na esfera administrativa, sendo cabível tão somente pedido de reconsideração, em 10 (dez) dias.

CAPÍTULO III
DOS ATOS ADMINISTRATIVOS
Art. 91. A ARSEP – BARCARENA produzirá atos somente por escrito, com a data e o local de sua emissão e a assinatura, gráfica ou eletrônica, da autoridade responsável.
§ 1º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita por seus servidores.
§ 2º Os autos dos processos administrativos deverão ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

Art. 92. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos que os justifiquem, quando:
I. Neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
II. Imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
III. Dispensem ou declarem a inexigibilidade de licitação;
IV. Decidam recursos e pedidos de reconsideração;
V. Deixem de aplicar jurisprudência ou entendimento firmado sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
VI. Importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo;
VII. Decorram de reexame de ofício.
§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas que, neste caso, serão parte integrante do ato.
§ 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza pode ser utilizado meio mecânico ou eletrônico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos usuários.

Art. 93. A ARSEP – BARCARENA deve invalidar seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade e pode revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 94. O direito da ARSEP – BARCARENA de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em 5 (cinco) anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

Parágrafo Único: No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência se contará da percepção do primeiro pagamento.

Art. 95. Os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria ARSEP – BARCARENA, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízos a terceiros.

Art. 96. O procedimento de anulação de ato administrativo poderá ser iniciado de ofício ou mediante provocação de usuários.

Art. 97. O procedimento para anulação, quando provocada, obedecerá às seguintes regras:
I. O requerimento será dirigido ao Diretor Presidente de Regulação;
II. A área técnica competente emitirá nota técnica opinando sobre a procedência ou não do pedido, devendo consignar se eventual anulação atingirá a terceiros;
III. Quando a área técnica apontar a existência de terceiro usuários, serão o requerente e terceiros usuários os notificados para, em 15 (quinze) dias, manifestarem-se a respeito;
IV. Ocorrendo a juntada de novos documentos após a apresentação do requerimento, serão notificadas as partes para, em 5 (cinco) dias úteis, apresentarem suas razões finais; e
V. Quando houver justificativa para o acolhimento do pedido de anulação, a critério do Diretor Presidente de Regulação, o processo será por este levado à apreciação da Diretoria Colegiada de Regulação que decidirá sobre sua aceitação ou não.

Art. 98. O procedimento para anulação, de ofício, obedecerá no que couber, ao disposto no artigo anterior, devendo o beneficiário do ato ser previamente notificado.

Art. 99. Os atos administrativos da ARSEP – BARCARENA serão expressos sob a forma de:
I. Resoluções para aprovação ou alteração do Regimento Interno e para edição de atos normativos, autorizativos, homologatórios ou de reconhecimento de excepcionalidades, emanados pelo Diretor Presidente de Regulação ou quando for solicitada à Diretoria Colegiada de Regulação pelo Diretor Presidente de Regulação;
II. Atas de reunião da Diretoria, para registrar deliberações da mesma;
III. Portarias para assuntos normativos internos, de pessoal e administrativos, bem como, confere publicidade à abertura de sindicâncias e processos administrativos;
IV. Instruções normativas, relativas a procedimentos e rotinas de caráter interno, para a correta execução de leis, decretos e regulamentos, sendo válidas para assuntos normativos, administrativos e de pessoal;
V. Ordens de serviço para emitir comandos de trabalho e determinar providências a serem cumpridos por unidades orgânicas e/ou servidores subordinados;
VI. Notas técnicas e pareceres, de caráter técnico, administrativo ou jurídico, em matéria sob apreciação da ARSEP – BARCARENA;
VII. Despachos, nota pela qual a autoridade emite decisões finais ou interlocutórias, para instrução de processo administrativo ou encaminhamento de documentos da ARSEP – BARCARENA;
VIII. Ofícios para correspondências oficiais externas, entre a ARSEP – BARCARENA e órgãos, entidades públicas e pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
IX. Comunicação interna - CI para circulação interna da Agência;
X. Atas de reunião para registro dos encontros de trabalho das unidades administrativas; e
XI. Súmulas, de caráter orientativo, consubstanciadas em enunciados, contendo o entendimento pacífico, reiterado e uniforme proveniente das decisões do Diretor Presidente de Regulação ou quando este solicitar à Diretoria Colegiada de Regulação da ARSEP – BARCARENA.
§ 1º As Resoluções são privativas do Diretor Presidente de Regulação, ao passo que as Portarias e as Instruções Normativas serão editadas por ato próprio do Diretor Presidente de Regulação ou por convocação da Diretoria Colegiada de Regulação.
§ 2º Os Ofícios e Ordens de Serviço serão emitidas pelo Diretor Presidente de Regulação e demais Coordenadores, no âmbito das respectivas competências.
§ 3º Sem prejuízo do cumprimento da legislação específica que rege a publicidade dos atos administrativos serão necessariamente publicadas no Diário Oficial, Resoluções e Portarias, ou extrato destas, que aprovem ou modifiquem este Regimento Interno, divulguem normas e

procedimentos que gerem obrigações e direitos para outorgados, prestadores de serviços e usuários.
§ 4º As normas e instruções internas serão divulgadas mediante memorandos circulares, afixação no quadro de aviso ou publicações em boletins impressos ou eletrônicos.

Art. 100. As Resoluções atenderão aos seguintes requisitos formais:
I. Serão numeradas sequencialmente, sem renovação anual;
II. Não conterão matéria estranha o seu objeto principal ou que não lhe seja conexa;
III. Os textos serão precedidos de ementa enunciativa do seu objeto e terá o artigo como unidade básica de apresentação, divisão ou agrupamento do assunto tratado;
IV. Os artigos serão agrupados em títulos, capítulos ou seções e se desdobrarão em parágrafos, incisos (algarismos romanos) e alíneas.

Art. 101. As Resoluções entrarão em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, salvo disposição em contrário.

TÍTULO IV
DOS CONTROLES SOCIAIS E DE GESTÃO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 102. A Ouvidoria auxiliará nas audiências e consultas públicas instituídas no âmbito da ARSEP – BARCARENA, competindo-lhe:
I. Acompanhamento e encaminhamento das manifestações recebidas aos setores competentes;
II. Apoio administrativo durante as sessões presenciais; e
III. Atendimento telefônico para fins de prestação de informações sobre o processo em curso.

CAPÍTULO II
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 103. A Audiência Pública destina-se a apresentação e a troca de informações, sobre matéria de relevante interesse público, a juízo da ARSEP – BARCARENA, envolvendo em seu procedimento uma sessão presencial, sendo seu objeto e procedimentos definidos no Regulamento publicado juntamente com o anúncio de convocação do evento.

Art. 104. Poderão ser objeto de Audiência Pública quaisquer matérias no âmbito da competência legal da ARSEP – BARCARENA, dentre as quais:
I. Apresentação da ARSEP – BARCARENA, de sua estrutura e forma de atuação;
II. Apresentação e solução de conflitos;
III. Propostas de atos normativos da Agência, projetos de lei ou explicação sobre regulamentos já emanados;
IV. Revisões ou alterações da metodologia de reajuste tarifário.

Art. 105. As audiências públicas serão convocadas por meio de ato específico, que definirá a matéria a ser discutida, os meios de acesso aos estudos técnicos que subsidiaram as propostas em debate, a especificação do público convocado, data, local e hora de sua realização, que deverão ser acessíveis, e os seus procedimentos.
§ 1º O ato convocatório será divulgado, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, pelo Diário Oficial e no sítio da ARSEP – BARCARENA na internet.
§ 2º Os procedimentos da audiência pública deverão estabelecer, entre outros aspectos, o tempo total previsto para a sua realização e o destinado às exposições dos representantes da ARSEP – BARCARENA e às intervenções, assegurado o direito a ampla participação dos interessados.
§ 3º Sempre que possível, as audiências serão gravadas, podendo os interessados solicitar cópias, mediante pagamento dos respectivos custos de reprodução.

Art. 106. Durante as exposições dos representantes da ARSEP – BARCARENA nas audiências públicas, sempre que possível deverão ser explicitados os impactos sociais, econômicos, ambientais, as consequências resultantes da medida proposta e os agentes a serem atingidos.

Art. 107. A realização de audiências públicas pela ARSEP – BARCARENA poderá ser requerida por entidade da sociedade civil devidamente registrada, cujas atividades sejam afetas à defesa dos direitos dos usuários dos serviços regulados, assim como por prestadores dos serviços regulados pela ARSEP – BARCARENA.
§ 1º A ARSEP – BARCARENA responderá ao requerimento de que trata o caput no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de seu recebimento, justificando sua decisão em caso de resposta negativa ou, em caso de resposta afirmativa, marcando a audiência pública a ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
§ 2º A participação formalizada na audiência pública confere o direito de obter resposta fundamentada da ARSEP – BARCARENA, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.

Art. 108. A ata da audiência pública e seus anexos serão disponibilizados aos interessados e divulgados no sítio eletrônico da ARSEP – BARCARENA, e poderá ser publicada, de modo resumido, no Diário Oficial e, quando cabível, a depender da abrangência e/ou relevância do tema, a critério do Diretor Presidente de Regulação.

Art. 109. Em até 60 (sessenta) dias do término da Audiência Pública, prorrogáveis pelo mesmo prazo mediante justificativa expressa, a ARSEP – BARCARENA deverá disponibilizar no seu sitio eletrônico relatório consolidado das sugestões recebidas – de forma presencial ou por meio eletrônico – durante a audiência pública, incluindo a justificativa para o acatamento ou a recusa das sugestões pelo Diretor Presidente de Regulação.

CAPÍTULO III
DAS CONSULTAS PÚBLICAS

Art. 110. A Consulta Pública é o procedimento administrativo que permite a participação de órgãos, entidades ou pessoas naturais na elaboração de atos administrativos normativos ou de anteprojetos de lei de interesse geral e caráter especial, bem como outros documentos ou assuntos de interesse público que a Diretoria entenda conveniente submeter a este procedimento.
§ 1º O período da consulta pública terá início 5 (cinco) dias após publicação de despacho no Diário Oficial, devendo o fato ser divulgado na página da ARSEP – BARCARENA na rede mundial de computadores e terá duração mínima de 15 (quinze) dias, salvo comprovada e formalizada urgência da tomada de decisão.
§ 2º O despacho de que trata o parágrafo anterior consiste em um aviso de abertura, o qual deverá conter a matéria objeto de consulta, o prazo de recebimento das contribuições e a indicação dos sítios da internet onde estará disponível o respectivo regulamento da consulta pública.
§ 3º A ARSEP – BARCARENA disponibilizará em seu portal na rede mundial de computadores, no início da consulta, todos os estudos, laudos técnicos, dados, minutas de atos normativos e informações que foram utilizados como embasamento para as propostas colocadas em consulta pública.
§ 4º A participação formalizada na consulta pública confere o direito de obter resposta fundamentada da ARSEP – BARCARENA, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.
§ 5º A consulta pública terá duração de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por decisão fundamentada do Diretor Presidente de Regulação.

Art. 111. Em até 60 (sessenta) dias do término da consulta pública, prorrogáveis pelo mesmo prazo mediante justificativa expressa, deverá ser disponibilizado no site na internet o relatório consolidado das sugestões recebidas durante a consulta pública, incluindo a justificativa para o acatamento ou recusa das sugestões recebidas pelo Diretor Presidente de Regulação.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO SANCIONADOR

Art. 112. O processo de aplicação de penalidades assegurará a ampla defesa e o contraditório, e observará os princípios da legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público e motivação dos atos administrativos.

Art. 113. A aplicação de penalidades à Concessionaria observará as seguintes regras:
I. A lavratura de auto de infração será precedida por expedição de Termo de Notificação, que indicará as não conformidades verificadas e abrirá prazo para manifestação do regulado;
II. Os prazos para a defesa do autuado será de 15 (quinze) dias corridos;
III. A defesa em relação ao auto de infração será apreciada e decidida pelo Diretor Presidente de Regulação, no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento do mesmo;
IV. Contra a deliberação do Diretor Presidente de Regulação, caberá recurso a Diretoria Colegiada de Regulação, que se manifestará através de Parecer opinativo ao Diretor Presidente de Regulação da ARSEP – BARCARENA, no prazo de 30(trinta) dias contados da apresentação do recurso.

Parágrafo Único: O disposto nos incisos I, II e III não se aplica caso haja disposição em contrário por parte do Poder Concedente, na hipótese de atuação da ARSEP – BARCARENA por delegação.

Art. 114. A fixação das penalidades pela ARSEP – BARCARENA observará o disposto na Lei, nas resoluções, regulamentos ou nos contratos e convênios, sendo proporcional à gravidade da infração praticada.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 115. A proposta de calendário de reuniões ordinárias anuais da Diretoria Colegiada de Regulação será aprovada na primeira reunião após publicação da Resolução que aprovou o Regimento.

Art. 116. Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados e decididos pelo Diretor Presidente de Regulação da ARSEP – BARCARENA, aplicando-se subsidiariamente a Lei e o regulamento na espécie.

Art. 117. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1A79DEDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0265/2018-GPMB

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Barcarena e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1° - A substituição do representantes atual do Poder Executivo, no Conselho Municipal de Alimentação Escolar, homologado através de Decreto nº 0337/2015– GPMB, o servidor **George Moraes Pereira Júnior**, suplente, pelo servidor **Ewaldo Martins Cravo - CPF nº 764.099.882-49**.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CC3E085C

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 010/2018 PAD Nº 025/2018

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 29, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **YDELBEKIO YAMOS MENEZES GOMES**, matricula nº 102296/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMAT, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 025/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 31 de agosto de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:296980E5

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - DECISÃO MONOCRÁTICA - PROCESSO 024/2018

Em face de documento juntado aos autos fl. 34, e com base no art. 142, I da Lei Complementar 002/94-RJU, a presidência da CPPAD decide **ARQUIVAR** o processo 024/2018, em que figura como investigado o servidor **Benilson Poça Magno**, **SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, por perda de objeto.

Barcarena/PA, 04 de Setembro de 2018.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A824DF0C

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 028/2018 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos**

quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 028/2018 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 649/2018 – CGP/SEMUSB, datado de 28 de agosto de 2018, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a servidora **J.R.A.,** servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver,

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 04 de setembro de 2018.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B2427A38

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 029/2018 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 029/2018 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 650/2018-CGP/SEMUSB, datado de 28 de agosto de 2018, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **A.M. de A., Matrícula 961914/1,** servidor público lotado na Secretaria de Saúde.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.
Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 04 de setembro de 2018.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:36578901

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 030/2018 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 030/2018 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 651/2018-CGP/SEMUSB, datado de 28 de agosto de 2018, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **J.E.L. dos S.J., Matrícula 963097/1,** servidor público lotado na Secretaria de Saúde.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.
Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 04 de setembro de 2018.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:881236CF

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 031/2018 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 031/2018 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 652/2018-CGP/SEMUSB, datado de 28 de agosto de 2018, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **J.S da S., Matrícula 9620071/1,** servidor público lotado na Secretaria de Saúde.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 04 de setembro de 2018.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CDD4E9F2

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 032/2018 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 032/2018 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 653/2018 – CGP/SEMUSB, datado de 27 de agosto de 2018, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a servidora **S. da S.C.,** servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.
Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 04 de setembro de 2018.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B607EF39

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 033/2018 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 033/2018 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 654/2018 – CGP/SEMUSB, datado de 29 de agosto de 2018, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a servidora **M. do S. da S.S.,** servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.
Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 04 de setembro de 2018.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F0FFCD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE RESPOSTA/DECISÃO/JULGAMENTO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA N°. 3-003/2018

Objeto: Pavimentação de ruas e/ou vias no município de Barcarena/PA.

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e disposições do edital, torna pública a resposta/decisão/julgamento acerca de recurso administrativo interposto pela empresa F.C. Ferreira Construtora-Me (Masoller Empreendimentos), CNPJ: 19.511.916/0001-34, contra a decisão da CPL que a inabilitou no processo licitatório. A resposta/decisão/julgamento do recurso foi encaminhada para os e-mails das empresas licitantes participantes do certame, e encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Barcarena, no endereço descrito no preâmbulo do edital, bem como no portal da transparência no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. A empresa inabilitada foi alijada do certame e não poderá participar das fases subsequentes do processo, conforme resposta/decisão/julgamento do recurso **e Art. 41** §4o **da Lei n°. 8.666/93.**

Barcarena/PA, 04 de setembro de 2018.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:43FF3DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPE CONCORRÊNCIA N°. 3-001/2018

Objeto: Contratação de uma agência de publicidade para prestação dos serviços descritos no Edital.
A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Especial de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010 e disposições do edital de Licitação e, após cumprimento à norma inscrita na letra do Artigo 11, § 4o, XI à XIII da referida Lei, e item 10, subitem 10.1, e item 14, subitens 14.8 e 14.9, ambos do edital, torna público aos interessados e os convoca para a sessão de entrega e abertura do envelope n°. 5 contendo os documentos de habilitação da única empresa licitante classificada no julgamento final das propostas (técnica + preço). Data da sessão: 1**1/09/2018 às 09:00h**. A presença do representante legal de cada empresa é de fundamental importância para continuidade do processo, porém, o não comparecimento de qualquer licitante não impedirá que a sessão aconteça, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

Barcarena/PA, 04 de setembro de 2018.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CEL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:230831A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N°. 3-002/2018

Objeto: Construção de gabião e colchão reno na Orla da Praia do Sirituba, ilha Trambioca, Município de Barcarena/PA.

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Geral de Licitações e disposições do edital, em cumprimento ao disposto no Art. 43, II e III da Lei n°. 8.666/93, bem como item 15, subitens 15.6 e 15.9 do edital, torna público aos interessados e os convoca para a sessão pública de abertura dos envelopes n°. 02, que contém as propostas de preços das empresas habilitadas, e devolução do envelope da empresa inabilitada. **Data da sessão: 11/09/2018 às 13:00h.** A presença do representante legal de cada empresa é de fundamental importância para continuidade do processo, porém, o não comparecimento de qualquer licitante não impedirá que a sessão aconteça, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

Barcarena/PA, 04 de setembro de 2018.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FE73EEDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018 - SEMSA
No Pregão Presencial n°055/2018 SEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04 de setembro de 2018, na edição 2061, Ano IX, página 10, onde se lê: "A Secretaria Municipal de saúde, através da Pregoeira Municipal, informa que a sessão pública de abertura para a entrega dos envelopes realizada em 21/08/2018, às 10:00 h, referente à licitação em epígrafe, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, foram declaradas como vencedoras as empresas BRANCO E CORRÊA LTDA- CNPJ: 03.751.669/0001-03;BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 10.412.748/0001-55". Leia-se: "A Secretaria Municipal de saúde, através da Pregoeira Municipal, informa que a sessão pública de abertura para a entrega dos envelopes realizada em 03/09/2018, às 10:00 h, referente à licitação em epígrafe, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, foram declaradas como vencedoras as empresas BRANCO E CORRÊA LTDA- CNPJ: 03.751.669/0001-03;BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 10.412.748/0001-55"

Belterra (PA), 04 de setembro de 2018

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:27ACD7D5

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018 - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018 - SEMSA

A Secretaria Municipal de saúde, através da Pregoeira Municipal, informa que a sessão pública de abertura para a entrega dos envelopes realizada em 04/09/2018, às 10:00 h, referente à licitação em epígrafe, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE, foram declaradas como vencedoras as empresas BRANCO E CORRÊA LTDA- CNPJ: 03.751.669/0001-03;BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 10.412.748/0001-55

Belterra (PA), 04 de setembro de 2018

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:B99B302E

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018- SEMAF

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2018- SEMAF, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Contratado DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ 37.227.550/0001-58. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA. R$ R$ 89.810,25(oitenta e nove mil, oitocentos e dez reais me vinte e cinco centavos). Recursos nas dotações: MANUTENÇÃODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 15 452 0007 2017 0000 FICHA 166 MATERIAL DE CONSUMO3.3.90.30.00. VIGÊNCIA:23 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018 meses; DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2018.

Belterra (PA), 04 de agosto de 2018.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal administração, finanças e planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:B111F067

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018- SEMAF

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2018- SEMAF, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Contratado MISAEL A DE SIQUEIRA-ME, CNPJ 03.242.586/0001-99. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA. R$ R$ 55.250,00(Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Recursos nas dotações: MANUTENÇÃODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 15 452 0007 2017 0000 FICHA 166 MATERIAL DE CONSUMO3.3.90.30.00. VIGÊNCIA:23 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018 meses; DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2018.

Belterra (PA), 04 de agosto de 2018.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal administração, finanças e planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E41AA432

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018- SEMED

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº045/2018- SEMED, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Educação, desporto e cultura, Contratado J MAIA TRANSPORTE LTDA EPP, CNPJ 08.333.535/0001-96. Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LAVAGEM DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CARRO DE PASSEIO, CAMINHÃO BAÚ E CAMINHONETE DA FROTA DA SEMED. R$76.000,00 (setenta e seis mil reais). Recursos nas dotações:
12.361.0005.2039.0000.3.3.90.30.00.0100;
23.361.0005.2039.0000.3.3.90.39.00.0100;
12.361.0005.2039.0000.3.3.90.39.00.0131. VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 31/12/2018;DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2018.

Belterra (PA), 04 de Setembro de 2018.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, desporto e cultura.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E6A89F5E

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018- SEMED

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº045/2018- SEMED, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Educação, desporto e cultura, Contratado BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 10.472.478/0001-55 Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LAVAGEM DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CARRO DE PASSEIO, CAMINHÃO BAÚ E CAMINHONETE DA FROTA DA SEMED. R$29.500,00 (vinte e nove mil, e quinhentos reais). Recursos nas dotações:
12.361.0005.2039.0000.3.3.90.30.00.0100;
23.361.0005.2039.0000.3.3.90.39.00.0100;
12.361.0005.2039.0000.3.3.90.39.00.0131. VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 31/12/2018;DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2018.

Belterra (PA), 04 de Setembro de 2018.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, desporto e cultura.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:947942AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0068/2018 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 00511/2018**-FUNCEL de 31 de Agosto de 2018, constante no processo administrativo **0061/2018**-FUNCEL, Lei Municípal n° 226/2010 de 06 de Janeiro 2010. Considerando a portaria nº 259/2007, de 08 de outubro de 2007.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, **Sr. ALLAYLSON DA LUZ MONTEIRO** (Agente de Serviços Condutor de Veículos Pesados)**,** lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF:** 611.185.832-72 **RG:** 3331621**. Mat:** 0200462, objetivando dar apoio de transporte a equipe de IGREJA do municipio de Canaã dos Carajás até o municipio de Marabá-pa, de interesse da municipalidade de Canaã dos Carajás, sendo assim; no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento que será para atender a comunidade, junto a esta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura regional e Local., de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã.

2. Conseder ao referido servidor **02 (Duas)** Diária, no unitário valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais); Totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 31 de Agosto de 2018.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:D773940C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00001065/2018
ORIGEM.: PREGÃO Nº 019/2018/SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): HIPERMERCADO SENNA DIS.EXP. E IMPORT.LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa nacional de alimentação escolar –PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 481.634,25 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Cat. econômica 33903070000 atividade 139 manter o PNAE, fonte de Recurso 012400 013100
VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2018 a 30 de dezembro 2018
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:58FE556E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00001066/2018
ORIGEM.: PREGÃO Nº 019/2018/SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): J.A PANIFICAÇÃO-ME
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa nacional de alimentação escolar –PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 113.750,00 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Cat. econômica 33903070000 atividade 139 manter o PNAE, fonte de Recurso 012400 013100
VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2018 a 30 de dezembro 2018
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C85A04A7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00001067/2018
ORIGEM.: PREGÃO Nº 019/2018/SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): LATICINIOS SABOR DO PARÁ-EPP
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa nacional de alimentação escolar –PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 245.575,00 (duzentos e quarenta e cinco mil , quinhentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Cat. econômica 33903070000 atividade 139 manter o PNAE, fonte de Recurso 012400 013100
VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2018 a 30 de dezembro 2018
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2BE2401F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 000001100/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos equipamentos odontológicos instalados nas unidades de Saúde do Município de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL: R$ 50.526,25 (cinquenta mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos.)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 ,Classificação econômica 33903900 manter o programa saúde da família-PSF, Fonte de recurso 012900 010000.

VIGÊNCIA.: 30 de agosto de 2018 a 30 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BC988C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JOSÉ DE DEUS ANDRADE-CMEJA
Pelo presente Edital, ficam convocados todos os pais ou responsável legal dos alunos, professores, funcionários e alunos e membros do conselho atual, para participarem do processo de substituição do presidente do conselho escolar.
A Assembleia Geral Extraordinária do Conselho acontecerá **dia 20 de setembro de 2018 às 17 e 30 horas**
Local: Quadra do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JOSÉ DE DEUS ANDRADE-CMEJA**
O vice presidente **Diego Silva Ferreira** inscrito no CPF 887550172-49, estará assumindo a presidência interino na ausência da atual presidente **Kátia Maria Barbosa da Silva** inscrita no CPF 748.222.092-53.
A vacância do cargo será preenchida pelo vice presidente **Diego Silva Ferreira** para a regularização e o bom andamento dos trabalhos realizados pelo Conselho.
3. O mandato terá validade até 04 de agosto de 2019.

Comissão

Vice Presidente Representante de Professores

Representante Dos Pais

Canaã dos Carajás, 27 de agosto de 2018

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:500B3079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 02/2018 – SEMED/GS - RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01/2018 – SEMED/GS que trata sobre a realização do Exame Supletivo 2018, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em Nível de Conclusão do Ensino Fundamental. Cujas alterações estão a seguir elencadas:

1º - No artigo 5º, parágrafo 2º. **Onde se lê:**

§ 2º - O Exame Supletivo Periódico será organizado em 2 (dois) semestres, conforme cronograma abaixo:

Semestres	Período de inscrição	Data dos exames
1º semestre	27/03 à 27/04/2018	26 e 27 de maio de 2018
2º semestre	07/08 à 07/09/2018	22 e 23 de setembro de 2018

Leia-se:

§ 2º - O Exame Supletivo Periódico será organizado em 2 (dois) semestres, conforme cronograma abaixo:

Semestres	Período de inscrição	Data dos exames
1º semestre	27/03 à 27/04/2018	**10 e 17 de junho de 2018**
2º semestre	**03/09 à 03/10/2018**	**25 de novembro e 02 de dezembro de 2018**

2º - No artigo 6º, parágrafo único. **Onde se lê:**

Parágrafo Único - As inscrições serão efetuadas, conforme cronograma abaixo:

Datas		Horário
27/03 à 27/04/2018	08:00 ás 14:00	14:00 ás 21:00
07/08 à 07/09/2018		

Leia-se:

Parágrafo Único - As inscrições serão efetuadas, conforme cronograma abaixo:

Datas		Horário
27/03 à 27/04/2018	08:00 ás 14:00	14:00 ás 21:00
03/09 à 03/10/2018		

3º - No artigo 19. **Onde se lê:**

Art. 19 - Os Exames realizar-se-ão conforme cronograma abaixo:

1º Semestre de 2018					
Datas	**Disciplinas**	**Entrada**	**Início**	**Término**	**Duração**
26/05/2018	Matemática/Ciências	07:30 h	08:00 h	12:00 h	4 h
26/05/2018	Artes/Ed. Física/História/Geografia	13:30 h	14:00 h	19:00 h	5 h
27/05/2018	Língua Portuguesa/Redação/Inglês	07:30 h	08:00 h	13:00 h	5 h
2º Semestre de 2018					
Datas	**Disciplinas**	**Entrada**	**Início**	**Término**	**Duração**
22/09/2018	Matemática/Ciências	07:30 h	08:00 h	12:00 h	4 h
22/09/2018	Artes/Ed. Física/História/Geografia	13:30 h	14:00 h	19:00 h	5 h
23/09/2018	Língua Portuguesa/Redação/Inglês	07:30 h	08:00 h	13:00 h	5 h

Leia-se:

Art. 19 - Os Exames realizar-se-ão conforme cronograma abaixo:

1º Semestre de 2018					
Datas	**Disciplinas**	**Entrada**	**Início**	**Término**	**Duração**
10/06/2018	Matemática/Ciências	07:30 h	08:00 h	12:00 h	4 h
10/06/2018	Artes/Ed. Física/História/Geografia	13:30 h	14:00 h	19:00 h	5 h
17/06/2018	Língua Portuguesa/Redação/Inglês	07:30 h	08:00 h	13:00 h	5 h
2º Semestre de 2018					
Datas	**Disciplinas**	**Entrada**	**Início**	**Término**	**Duração**
25/11/2018	Matemática/Ciências	07:30 h	08:00 h	12:00 h	4 h
25/11/2018	Artes/Ed. Física/História/Geografia	13:30 h	14:00 h	19:00 h	5 h
02/12/2018	Língua Portuguesa/Redação/Inglês	07:30 h	08:00 h	13:00 h	5 h

4º - Os demais artigos do Edital nº 01/2018 – SEMED/GS permanecem inalterados.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 03 de setembro de 2018.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 148/2018 - GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:B6898A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 992/2018

DECRETO N° 992/2018

Regulamenta Lei nº 794/2017 do Município de Canãa dos Carajás-PA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com Constituição Federal e com as disposições dos artigos 84, inciso IV, e 116, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, que dispõem que é competência do Prefeito Municipal expedir Decretos regulamentando Leis para sua fiel execução. .

CONSIDERANDO a responsabilidade do poder Público Municipal em elaborar o Plano Plurianual- PPA nos termos da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 794/2017 que autoriza o Poder Executivo estabelecer normas complementares por Decreto para a gestão do Plano plurianual 2018-2021.

CONSIDERANDO o artigo 74, inciso I da Constituição Federal de 1988 que determina que o poder executivo manterá sistema de controle, para avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 950/2018 que dispõe sobre a gestão do Plano Plurianual 2018/2021.

CONSIDERANDO a Lei 624/2014 que dispõem sobre a estrutura organizacional da administração direta, enumera os órgãos da administração indireta do poder executivo da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1°. Fica regulamentada a Lei nº 794/2017, que institui o Plano Plurianual do Município de Canaã dos Carajás para o período 2018/2021, definindo princípios e competências para a gestão do plano plurianual, no que compreende o monitoramento e avaliação.

Art. 2°. O monitoramento e avaliação do PPA 2018/2021 incidirá sobre os objetivos, metas e indicadores.

Art. 3°. O monitoramento e avaliação do PPA 2018/2021, será orientado para produzir informações e conhecimento que aperfeiçoem a implementação de políticas públicas, com o objetivo de ampliar quantidade e a qualidade de bens e serviços prestados ao cidadão.

Art. 4°. Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual-CMA, coordenar os processos de monitoramento e avaliação do plano.

Art. 5°. Compete as Unidades de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual-UMA, auxiliar na articulação dos meios necessários para viabilizar as ações de monitorar, avaliar, bem como a produção dos relatórios anuais.

Art. 6°. O Comitê de Planejamento e Gestão Municipal se reunirá no mínimo 2 vezes ao ano para reunião de monitoramento e avaliação do plano plurianual.

Art. 7°. É facultado ao Poder Executivo de acordo com a conveniência e oportunidade, solicitar junto a Câmara Municipal audiência, com finalidade de prestação de contas dos relatórios quadrimestrais de avaliação e monitoramento do PPA 2018/2021.

Art. 8°. O Poder executivo promoverá a participação da sociedade, através audiência pública para análise dos resultados obtidos no plano, 90 dias após os três primeiros quadrimestres de execução do plano plurianual.

Art. 9°. O Poder Executivo encaminhará o relatório anual de avaliação do PPA 2018/2021 a Câmara Municipal, até o dia 31 junho do ano subsequente ao avaliado.

Parágrafo Único: A íntegra do relatório anual de avaliação ficará disponível para consulta no sítio da Prefeitura (www.canaadoscarajas.pa.gov.br/).

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:82DC416B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0390/2018 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 26 de julho de 2018, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **MARCELO DE JESUS SANTOS**, portador do **CPF: 985.645.281-34 RG: 621768 SSP/TO, MAT.: 0100716,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na **SEMSA.**

Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 04 de setembro de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E845DF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0389/2018 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 03 de setembro de 2018, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **ANTONIA DE BARROS MOREIRA,** portador do **CPF: 426.335.401-04, RG: 0621910320179 PC/PA, MAT.: 0100030,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SERVIÇO GERAIS, lotado(a) na **SEMSA.**
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 04 de setembro de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:139FCFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0388/2018 –G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 30 de agosto de 2018, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **SANDRA CRISTINA GRIGOLETO** portador do **CPF: 020.967.889-51, RG: 65570556 SSP/PR, MAT.: 0100654,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, lotado na **SEMSA.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário em especial a PORTARIA Nº. 0387/2018 – G.S.

Gabinete do Secretário, 04 de setembro de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:480479F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 350/2018

Portaria n.º 350/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Juliana da Mota Queiroz,** CPF nº. 007.689.192-58, matrícula nº 101429, para assumir a função gratificada de Gestor de Direção – Nível Superior, da Diretoria de Administrativa e Financeira do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:13F19C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 349/2018

Portaria n.º 349/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Juliana da Mota Queiroz,** CPF nº. 007.689.192-58, matrícula nº 101429, da função gratificada de Gestor de Direção – Nível Superior, da Diretoria de Enfermagem (DIEFEM), junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F8F5A8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 354/2018

Portaria n.º 354/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Pedro Inácio Garcia dos Santos Silva,** CPF nº. 697.384.402-20, matrícula nº 0101760, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Administrativos, junto a **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:CD5A9509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 351/2018

Portaria n.º 351/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Regiana Oliveira de Almeida,** CPF nº. 003.569.671-07, matrícula nº 101156, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:EEAD8936

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 353/2018

Portaria n.º 353/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Wandson Ferreira Lucas,** CPF nº. 019.250.112-75, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Técnico Pedagógico – CPT-III, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:036E467F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 352/2018

Portaria n.º 352/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Lucia da Silva,** CPF nº. 600.141.203-05, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico – CPE-IV, lotada no FUNDEB 60%, na EMEB Luís Carlos Prestes, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:25A91718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 000001073/2018
ORIGEM: CONVITE Nº 04/2018/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma complementar da Unidade Básica de Saúde Lucas Lourenço Leite, Localizado na avenida Ipanema , Bairro Novo Horizonte , Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL: R$ 64.019,44 (sessenta e quatro mil, dezenove reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 , Classificação econômica 449051810000 fonte de recurso 012400
VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2018 a 11 de janeiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BE2876CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.400/2018

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais e Apicultores da Comunidade de Igarapé-Apara - ASPRUCIA e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada e reconhecida de Utilidade Pública para o Município de Capanema a Associação dos Produtores Rurais e Apicultores da Comunidade de Igarapé-Apara - ASPRUCIA, fundada em 13 de Julho de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada Em, 28 / 08 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DE93DED4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2018 - SEMAD/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento do Depósito de Material de Expediente e de Generos Alimenticios, da Prefeitura Municipal de Chaves – PA.
Valor Global: R$ 2.400,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2018 – SEMAD/PMC
Contrato nº 2018/0290
Contratada: RAIMUNDO ADEMAR FERREIRA ALVES, CPF:119.889.162-91
Valor Global: R$ 2.400,00
Contratante: Secretaria Municipal de Administração.
Ordenador de despesa: Maria de Jesus de Oliveira Brito
Prazo de Vigência: 05/09/2018 a 31/12/2018
Assinatura de Contrato: 05/09/2018

MARCO AURÉLIO DA ROCHA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:21446215

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
AVISO DE EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL

Ratifico o **TERMO DA RECISÃO CONTRATUAL Nº 2018/0090 - SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da Sala de Aula da Escola Vila Kaloal, no Rio Kaloal, no Polo Ipixuna, do Municipio de Chaves-PA.

TERMO ADITIVO DE RECISÃO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 2018/0090 - SEMED/PMC
Contratada: JORGE RABELO NUNES, CPF: 806.547.702-04.
Valor Global: R$ 5.000,00
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador de despesa: Maria Jose Lena Correa Tavares.
Prazo de Vigência: 09/03/2018 a 01/08/2018.
Assinatura de Contrato: 05/08/2018

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:53938C38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº Termo 001 - Contrato nº 045/2017-PMC. Inexigibilidade nº 010/2017-PMC. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de Assessoria Auditoria e Consultoria em serviços técnicos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal e suas Secretarias vinculadas. Assinatura: 27/02/2018. Vigência: 01/03/2018 à 31/12/2018. Contratada: **RG CONSULTORIA LTDA - ME**, **CNPJ Nº 17.392.999/0001-64**. Valor mensal: R$ 6.900,00. Valor global: R$ 69.000,00.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:A917F3A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº Termo 001 - Contrato Nº: 047.01/2017 PMC- Inexigibilidade Nº 11/2017-PMC. Contratante**: Secretaria Municipal de Administração**. Contratada: **ELTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.910.868/0001-80.** Objeto: Serviços de Provedores de Acesso às Redes de Comunicação e Comunicação de Multimídia, Fornecimento de Link de Internet com Velocidade de 20 Mbps via Rádio e distribuição para os pontos solicitados pela Prefeitura, como as Secretarias, Órgãos e Departamentos do Município de Colares. Vigência: 04/06/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:ED69AEBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2018-PMC, Dispensa nº 025/2018-PMC. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de gás glp. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares e suas respectivas secretarias vinculadas. Assinatura: 12/06/2018. Vigência: 12/06/2018 à 30/12/2018. Contratada: **D M PAIXÃO COMÉRCIO DE GLP LTDA-ME**, **CNPJ nº 07.075.334/0002-54**. Valor global:
R$ 28.000,00.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:33BFE835

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 066/2018-PMC. Adesão a ta De Registro de Preços (CARONA) Nº 01/2018-PMC. Objeto: Prestação de Serviço de Abastecimento de Combustível de Unidades Consumidoras, com utilização
de Cartão Magnético e com Fornecimento contínuo e ininterrupto de Combustível nos Postos Credenciados. Assinatura: 29/06/2018. Vigência: 02/07/2018 à 31/12/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares. Contratada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97.** Valor: R$ 430.000,00.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:664DB681

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS

Contrato Nº 069/2018-PMC. Tomada de Preços Nº 01/2018-PMC. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção do palco e quiosques da orla de Colares, nos termos do Convênio nº 091/2018 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares. Assinatura: 26/07/2018. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Colares. Contratada: **L. R. VIDAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, **CNPJ: 14.407.626/0001-21.** Valor: R$ 539.469,21.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:1AB782F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL SRP 07/2018 PMC

Contrato Nº 042/2018-PMC. Pregão Presencial S.R.P Nº 07/2018-PMC. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Assinatura: 21/05/2018. Vigência: 21/05/2018 até 20/08/2018**.** Contratante: Secretária Municipal de Administração. Contratada: **LUIZ PINHEIRO DA SILVA - EIRELI**, **CNPJ: 20.929.433/0001-33.** Valor**: R$ 37.292,50 (Trinta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:9BA1E17A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL SRP 06/2018 PMC

Contrato Nº 057/2018-PMC. Pregão Presencial S.R.P Nº 06/2018-PMC. Objeto: **Aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Administração**. Assinatura: 08/06/2018. Vigência: 08/06/2018 até 30/09/2018**.** Contratante: Secretária Municipal de Administração. Contratada: **AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ sob o nº 23.919.761/0001-22**.** Valor**: R$ 10.000,70 (Dez mil e setenta centavos**).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:59C1A790

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL SRP 06/2018 PMC

Contrato Nº 056/2018-PMC. Pregão Presencial S.R.P Nº 06/2018-PMC. Objeto: **Aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Administração**. Assinatura: 08/06/2018. Vigência: 08/06/2018 até 30/09/2018**.** Contratante: Secretária Municipal de Saúde. Contratada: **LUIZ PINHEIRO DA SILVA EIRELI** ; CNPJ Nº 20.929.433/0001-33**.** Valor**: R$ 20.041,20 (**Vinte mil, quarenta e um reais e vinte centavos).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:8B53D8F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL SRP 05/2018 PMC

Contrato Nº 049/2018-PMC. Pregão Presencial **SRP Nº 005/2018 - PMC.** Objeto :**contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e suas respectivas Secretarias** . Assinatura: 08/06/2018. Vigência: 06/06/2018 até 05/11/2018**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Colares. Contratada: **AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ sob o nº 23.919.761/0001-22**.** Valor**: R$ 1.815,00 (**Um mil, oitocentos e quinze reais).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:37936582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº Termo 001 - Contrato Nº 043/2017-PMC. Inexigibilidade Nº 010/2017-PMC. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de Assessoria Auditoria e Consultoria em serviços técnicos. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de **Assistência Social**.

Assinatura: 27/02/2018. Vigência: 01/03/2018 à 31/12/2018. Contratada: **RG CONSULTORIA LTDA - ME**, **CNPJ Nº 17.392.999/0001-64**. Valor Mensal: R$ 1.250,00. Valor Global: R$ 12.500,00.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:CD640142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº Termo 001 - Contrato Nº: 047.04/2017 PMC. Inexigibilidade Nº 11/2017-PMC. Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência Social**. Contratada: **ELTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.910.868/0001-80**. **Objeto:** Serviços de Provedores de Acesso às Redes de Comunicação e Comunicação de Multimídia, Fornecimento de Link de Internet com Velocidade de 20 Mbps via Rádio
e distribuição para os pontos solicitados pela Prefeitura, como as Secretarias, Órgãos e Departamentos do Município de Colares. Vigência: 04/06/2018 à 31 /12/ 2018**.**

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:0B34B976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 065/2018-PMC, Dispensa Nº 025/2018-PMC. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de gás glp. Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência Social**. Assinatura: 12/06/2018. Vigência: 12/06/2018 à 30/12/2018. CONTRATADA: **D M PAIXÃO COMÉRCIO DE GLP LTDA-ME**, **CNPJ Nº 07.075.334/0002-54**. Valor Global: R$ 4.000,00.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:A07F8121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP 07/2018 PMC

Contrato Nº 043/2018-PMC. Pregão Presencial S.R.P Nº 07/2018-PMC. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Assinatura: 21/05/2018. Vigência: 21/05/2018 até 20/08/2018**.** Contratante: Secretária Municipal de Assistência Social. Contratada: **LUIZ PINHEIRO DA SILVA - EIRELI**, **CNPJ: 20.929.433/0001-33.** Valor**: R$ 35.663,25 (**Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:8CBE7EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL SRP 06/2018 PMC

Contrato Nº 059/2018-PMC. Pregão Presencial S.R.P Nº 06/2018-PMC. Objeto: **Aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social**. Assinatura: 08/06/2018. Vigência: 08/06/2018 até 30/09/2018**.** Contratante: Secretária Municipal de Assistência Social. Contratada: **AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ sob o nº 23.919.761/0001-22**.** Valor**: R$ 7.718,00 (**Sete mil, setecentos e dezoito reais).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:D45FE1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP 06/2018 PMC

Contrato Nº 053/2018-PMC. Pregão Presencial S.R.P Nº 06/2018-PMC. Objeto: **Aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social**. Assinatura: 08/06/2018. Vigência: 08/06/2018 até 30/09/2018**.** Contratante: Secretária Municipal de Assistência Social. Contratada: **LUIZ PINHEIRO DA SILVA EIRELI** ; CNPJ Nº 20.929.433/0001-33**.** Valor**: R$ 30.577,60 (**Trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:3489C49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL SRP 05/2018 PMC

Contrato Nº 051/2018-PMC. Pregão Presencial **SRP Nº 005/2018 - PMC.** Objeto :**contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Assinatura: 06/06/2018. Vigência: 06/06/2018 até 05/11/2018**.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: **AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ sob o nº 23.919.761/0001-22**.** Valor**: R$ 1.512,00 (**Um mil, quinhentos e doze reais).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:A6A121FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº TERMO 001 - Contrato 042/2017-PMC, inexigibilidade nº 010/2017-PMC. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de Assessoria Auditoria e Consultoria em serviços técnicos. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de **Educação**. Assinatura: 27/02/2018. Vigência: 01/03/2018 à 31/12/2018. Contratada: **RG CONSULTORIA LTDA - ME**, **CNPJ Nº 17.392.999/0001-64**. Valor mensal: R$ 5.350,00. Valor global: R$ 53.500,00.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:2D2E5ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº Termo 001 - Contrato Nº: 047.03/2017 PMC. Inexigibilidade Nº 11/2017-PMC. Contratante: **Secretaria Municipal de Educação**. Contratada: **ELTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.910.868/0001-80**. Objeto: Serviços de Provedores de Acesso às Redes de Comunicação e Comunicação de Multimídia, Fornecimento de Link de Internet com Velocidade de 20 Mbps via Rádio e distribuição para os pontos solicitados pela Prefeitura, como as Secretarias, Órgãos e Departamentos do Município de Colares. Vigência: 04/06/ 2018 à 31 /12 2018.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:A1207A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 064/2018-PMC, Dispensa Nº 025/2018-PMC. O objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás glp. Contratante: **Secretaria Municipal De Educação**. Assinatura: 12/06/2018. Vigência: 12/06/2018 à 30/12/2018. Contratada: **D M PAIXÃO COMÉRCIO DE GLP LTDA-ME**, **CNPJ Nº 07.075.334/0002-54**. Valor Global: R$ 40.000,00.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:D9726AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO LOCAÇÃO DE IMOVEL

Contrato Nº 046/2018-PMC, Processo Nº 033/2018, dispensa nº 019/2018 – PMC. Objeto: locação de imóvel para funcionar o Polo da UFRA-NAC. Assinatura: 02/05/2018. Vigência: 03/05/2018 À 02/05/2019. Contratada: **OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO**, **CNPJ Nº 07.805.765/0001-48**. Valor: R$ 2.708,50. Ordenador: Francisco Pedro Aranha de Oliveira - Prefeito Municipal.

Tornar Sem Efeito, Tornar sem efeito o Extrato de Contrato nº 035/2018-PMC, de 02/04/2018. Publicada no DOE nº 33613 de 09/05/2018.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:5D352A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 068/2018-PMC. Adesão a ta De Registro de Preços (CARONA) Nº 01/2018-PMC. Objeto: Prestação de Serviço de Abastecimento de Combustível de Unidades Consumidoras, com utilização de Cartão Magnético e com Fornecimento contínuo e ininterrupto de Combustível nos Postos Credenciados. Assinatura: 29/06/2018. Vigência: 02/07/2018 à 31/12/2018**.** Contratante: Secretária Municipal de Educação. Contratada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97.** Valor: R$ 320.000,00.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:2DF923C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS

Contrato Nº 070/2018-PMC. Tomada de Preços Nº 02/2018-PMC. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da obra de construção da escola da comunidade da fazenda, nos termos do convênio nº 265/2018 secretaria de estado de educação – SEDUC e a Prefeitura Municipal de Colares. Assinatura: 26/07/2018. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Colares. Contratada: **L. R. VIDAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, **CNPJ: 14.407.626/0001-21.** Valor: R$ 702.515,22.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:0D90078E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL SRP 06/2018 PMC

Contrato Nº 060/2018-PMC. Pregão Presencial S.R.P Nº 06/2018-PMC. Objeto: **Aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação**. Assinatura: 08/06/2018. Vigência: 08/06/2018 até 30/09/2018**.** Contratante: Secretária Municipal de Educação. Contratada: **AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ sob o nº 23.919.761/0001-22**.** Valor**: R$ 17.899,60 (**Dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:619D2BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL SRP 06/2018 PMC

Contrato Nº 054/2018-PMC. Pregão Presencial S.R.P Nº 06/2018-PMC. Objeto: **Aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação**. Assinatura: 08/06/2018. Vigência: 08/06/2018 até 30/09/2018**.** Contratante: Secretária Municipal de Educação. Contratada: **LUIZ PINHEIRO DA SILVA EIRELI** ; CNPJ Nº 20.929.433/0001-33**.** Valor**: R$ 23.707,00 (**Vinte e três mil, setecentos e sete reais).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:6002C7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº Termo 001 - Contrato Nº 044/2017-PMC. Inexigibilidade Nº 010/2017-PMC. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de assessoria auditoria e consultoria em serviços técnicos. CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde**. Assinatura: 27/02/2018. Vigência: 01/03/2018 à 31/12/2018. Contratada: **RG CONSULTORIA LTDA-ME**, **CNPJ Nº 17.392.999/0001-64**. Valor Mensal: R$ 3.500,00. Valor Global: R$ 35.000,00.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:C6F93849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº Termo 001 - Contrato Nº: 047.02/2017 PMC. Inexigibilidade Nº 11/2017-PMC. Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**. Contratada: **ELTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.910.868/0001-80**. Objeto**:** Provedores de Acesso às Redes de Comunicação e Comunicação de Multimídia, Fornecimento de Link de Internet com Velocidade de 20 Mbps via Rádio e distribuição para os pontos solicitados pela Prefeitura, como as Secretarias, Órgãos e Departamentos do Município de Colares. Vigência: 04/06/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:A36F52A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº Termo 001 - CONTRATO Nº 038/2017- PMC. Inexigibilidade Nº 009.04/2017. Objeto: Realização de consultas e sessões de acupuntura, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Colares. Assinatura: 17/05/2018. Vigência: 18/05/2018 à 31/12/2018. Contratada: **MATOS E MATOS LTDA**, **CNPJ Nº 08.109.872/0001-02**.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Ordenador
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:F74E4F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº Termo 001 - Contrato Nº 040/2017-PMC. Ata De Registro de Preços Nº 03/2017-PMC. Pregão Eletrônico Nº08/2017-PMSJP. Objeto: aquisição de material de consumo (medicamento, farmácia básica, material técnico, laboratório controlado, odontológico). Assinatura: 28/06/2018. Vigência: 29/06/2018 à 31/12/2018. Contratada: **NATAN COMÉRCIO LTDA**, **CNPJ Nº 02.771.547/0001-16.**
Valor: R$ 131.953,75.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Ordenador
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:D83A1E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº TERMO 001 - Contrato Nº 041/2017-PMC. Ata de Registro de Preços Nº 03/2017-PMC. Pregão Eletrônico Nº08/2017-PMSJP. Objeto: aquisição de material de consumo (medicamento, farmácia básica, material técnico, laboratório controlado, odontológico). Assinatura: 28/06/2018. Vigência: 29/06/2018 à 31/12/2018. Contratada: **CASMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME**, **CNPJ Nº 07.332.016/0001-40.** Valor: R$ 282.211,30.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:45BAFAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 063/2018-PMC, Dispensa Nº 025/2018-PMC. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de gás glp, CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde**. Assinatura: 12/06/2018. Vigência: 12/06/2018 à 30/12/2018. Contratada: **D M PAIXÃO COMÉRCIO DE GLP LTDA-ME**, **CNPJ Nº 07.075.334/0002-54**. Valor Global: R$ 8.000,00.

Ordenador
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:79DCA568

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 067/2018-PMC. Adesão a ta De Registro de Preços (CARONA) Nº 01/2018-PMC. Objeto: Prestação de Serviço de Abastecimento de Combustível de Unidades Consumidoras, com utilização de Cartão Magnético e com Fornecimento contínuo e ininterrupto de Combustível nos Postos Credenciados. Assinatura: 29/06/2018. Vigência: 02/07/2018 à 31/12/2018**.** Contratante: Secretária Municipal de Saúde. Contratada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97.** Valor: R$ 250.000,00.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:55B2A27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 10/2018 PMC

Contrato Nº 071/2018-PMC. Pregão Presencial S.R.P Nº 10/2018-PMC. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em coleta, transporte e incineração/destinação de lixo patológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares em todos os seus Postos e Unidades. Assinatura: 31/07/2018. Vigência: 31/07/2018 até 31/12/2018**.** Contratante: Secretária Municipal de Saúde. Contratada: **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA – EPP**, **CNPJ: 09.332.562/0001-07.** Valor: R$ 324.000,00.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:5CEB8DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL SRP 07/2018 PMC

Contrato Nº 045/2018-PMC. Pregão Presencial S.R.P Nº 07/2018-PMC. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 21/05/2018. Vigência: 21/05/2018 até 20/08/2018**.** Contratante: Secretária Municipal de Saúde. Contratada: **LUIZ PINHEIRO DA SILVA - EIRELI**, **CNPJ: 20.929.433/0001-33.** Valor**: R$ 15.658,50 (**Quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordenador
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:4E178CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL SRP 06/2018 PMC

Contrato Nº 058/2018-PMC. Pregão Presencial S.R.P Nº 06/2018-PMC. Objeto: **Aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde**. Assinatura: 08/06/2018. Vigência: 08/06/2018 até 30/09/2018**.** Contratante: Secretária Municipal de Saúde. Contratada: **AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ sob o nº 23.919.761/0001-22**.** Valor**: R$ 14.692,95 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos**).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:DF85D998

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL SRP 06/2018 PMC

Contrato Nº 055/2018-PMC. Pregão Presencial S.R.P Nº 06/2018-PMC. Objeto: **Aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde**. Assinatura: 08/06/2018. Vigência: 08/06/2018 até 30/09/2018**.** Contratante: Secretária Municipal de Saúde. Contratada: **LUIZ PINHEIRO DA SILVA EIRELI** ; CNPJ Nº 20.929.433/0001-33**.** Valor**: R$ 55.461,00 (**Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta um reais).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:4964BD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL SRP 06/2018

Contrato Nº 050/2018-PMC. Pregão Presencial **SRP Nº 005/2018 - PMC.** Objeto :**contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** . Assinatura: 06/06/2018. Vigência: 06/06/2018 até 05/11/2018**.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ sob o nº 23.919.761/0001-22**.** Valor**: R$ 1.512,00 (**Um mil, quinhentos e doze reais).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:D79FBF63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3659/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **ERICA FERREIRA CARVALHO, CPF. 869.267.562-87 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 08/07/2018, vigência: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 954,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 04 de setembro de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:88CBF29E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 002/2018-CP. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma da Escola e revitalização da arquibancada e piso, e construção da cobertura da quadra da Escola Estadual de Ens. Médio Professora Maria do Socorro Jacob, localizada na Cidade de Itaituba. Vencedor(es): CM & EF COMERCIO E SERVICO LTDA -ME, com o valor total de R$ 1.627.896,87(Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). Que foi Homologada e Adjudicada a Licitação pelo Sr. Secretário Municipal de Educação AMILTON TEIXEIRA PINHO. Na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba - PA, 17 de Julho de 2018

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F1D05817

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ-SEMED
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ-SEMED
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 9040/2018-PMM, referente ao PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 049/2018-CPL/PMM que objetivou a seleção da melhor proposta referente ao Registro de preço para eventual contratação de empresas para fornecimento de lanches, coffe break e serviço de buffet, visando o atendimento dos eventos realizados pela secretaria municipal de educação SEMED, onde sagrou-se vencedora as empresas: AFONSO M. BARROS inscrita no CNPJ sob o n° 02.840.033/0001-75; para o lote 02 no Valor Total de R$ 400.900,00 (Quatrocentos Mil e Novecentos Reais); DELICIAS E SABORES LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 29.490.960/0001-69 para o lote 01 no Valor Total de R$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais) e item 01 no Valor Total de R$ 512.000,00 (Quinhentos e Doze Mil Reais) pelo que HOMOLOGO o resultado final.–

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação de Marabá

Marabá/PA, 04/09/2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA460CBF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 260/2018–CPL/PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço N° 260/2018–CPL/PMM - Empresa: AFONSO M. BARROS inscrita no CNPJ sob o n° 02.840.033/0001-75 para o lote 02 no Valor Total de R$ 400.900,00 (Quatrocentos Mil e Novecentos Reais); Extrato de Ata de Registro de Preço N° 261/2018–CPL/PMM - Empresa: DELICIAS E SABORES LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 29.490.960/0001-69 para o lote 01 no Valor Total de R$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais) e item 01 no Valor Total de R$ 512.000,00 (Quinhentos e Doze Mil Reais); PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 049/2018-CPL/PMM, Vigência das Atas: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada. Data da Assinatura: 04/09/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação de Marabá,

Marabá/PA, 04/09/2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33CE7B84

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 014/2018-GB

PORTARIA Nº 014/2018-GB

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º **NOMEAR** Sr (a). **HUMBERTO VINICIUS PEREIRA LOPES**, brasileiro, portador do CPF nº **038.970.582-94**, na função de **CHEFE DE DIVISÃO,** da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A partir de **03 de Setembro de 2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5D4977B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4747/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. VALDENISA PINHEIRO DE SOUSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2046, do dia 13.08.2018.

Onde se lê:
Período aquisitivo de **2016/2017**

Leia – se:
Período aquisitivo de **2017/2018**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A498A681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5262/2018-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 5262/2018-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 15871/2018, firmado pela servidora **MIKAELY RODRIGUES DE ALMONDES SILVA** matricula nº 31811, portadora do C.P.F. nº 001.991.592-62, concursada no cargo de **Técnico em Tributação – Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGFAZ.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **MIKAELY RODRIGUES DE ALMONDES SILVA,** do cargo **Técnico em Tributação – Zona Urbana, a partir de 03 Setembro de 2018.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 31 de agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:391C01BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5222/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13,§ 5º Item I,alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, em data de 29 de Junho de 2003, a Srª, **Leude Maria Pereira Costa,** obteve ***APROVAÇÃO***.
CONSIDERANDO: Que no ato da posse, não foi confeccionado a portaria de nomeação e considerando o parecer nº 489/2016 - PROGEM.
RESOLVE:
Nomear a Srª, **Leude Maria Pereira Costa,** Funcionária Pública Municipal no cargo de **Professor de Matemática** - Zona Urbana, com data retroativa a 05 de Setembro de 2003.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração,Estado do Pará, em 28 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A88FA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, E EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – PROCESSO 0803009-56.2018.8.14.0028- convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso Público Municipal de nº 001/2010, para no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do dia 04/09/2018, apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Folha 26 Quadra 07 Lote 04 (Autos do Banco do Brasil) – Nova Marabá – Marabá - PA, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, para tomar posse no cargo de AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL – Zona Urbana. Caso a decisão judicial acima referida seja revertida nas instâncias superiores ou no CNJ – Conselho Nacional de Justiça – essa convocação ficará sem validade e os atos subsequentes invalidados, até pronunciamento definitivo do órgão competente.

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado.(3 cópias e originais)

Cédula de identidade
PIS/PASEP
CTPS
Cadastro de Pessoa Física – CPF
Comprovante de endereço atualizado
Carteira de Habilitação
Carteira atualizada do Conselho da Classe
Número da Conta corrente do Banco do Brasil(se possuir)
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento dos filhos, CPF(independente da idade dos mesmo) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7(sete) anos
Titulo de eleitor e comprovante de votação das últimas 3(três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral
Certificado de reservista(sexo masculino)
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital 01/2010(este documento deverá ser apresentando em cópia autenticada)
3 fotos 3X4
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei(documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura)
Certidão negativa de antecedente criminais, com validação de autenticidade, emitida pelo Departamento de Policia Federal
Declaração de benefícios do INSS
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, conforme descrição por cargo abaixo:

Obs: o candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo oficio com elástico (nova).

EXAMES MÉDICO

AUD. FISCAL DO TES. MUNICIPAL
- RX COLUNA
- EXAME OFTALMOLÓGICO
- GLICEMIA EM JEJUM

OBSERVAÇÃO SOBRE OS EXAMES

1 - O Exame de **RX da Coluna Vertebral** deve se acompanhado de Laudo de Radiologista mencionando a existência ou não de osteofitose posterior, retificação de curvatura fisiológica, escoliose acima de 30 graus, diminuição de espaço intervertebral, espondilotistese e costela cervical, oi outras anormalidades observadas no exame.

2 - O **Exame Oftalmológico** deve contar de Laudo de Oftalmologista com o resultado de avaliação da acuidade visual (com ou sem correção), campimetria, tonometria e fundiscopia.

3 - O Candidato portador de Diabetes Mellitus deve apresentar comprovantes de tratamento como laudos médicos e ou receitas médicas.

AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL - ZONA URBANA

Nome	Class
FELIPE ANDRE AZEVEDO ROSA	10

Marabá(PA), 03 de Setembro de 201

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F2AD8C3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 1722018 - FMS/PMM.

Contrato n° 1722018 - FMS/PMM. Adesão da Ata de Registros de Preços nº 66/2017 CPL/PMM. Pregão Eletrônico nº 042/2017 - CPL/PMM. Objeto do Contrato: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Descartável. Empresa: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: N° 12.283.935/0001-01, Valor: R$ 595.423,10 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Dez Centavos). Origem do Recurso: **1030200842-062 –** ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **1012200012.047 –** MANUTENÇÃO DA Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Data da assinatura: 03/09/2018.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80E87622

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 173/2018-CEL/FMS/PMM.

Contrato n° 173/2018-CEL/FMS/PMM. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-CEL/SEVOP/PMM, Processo Nº 12.44/2018/CEL/SEVOP/PMM Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇAO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PARA CENTRAIS DE AR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ Empresa: **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** CNPJ: N° 03.272.575/0001-51, Valor: R$ 350.491,95 (Trezentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e cinco Centavos) Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 – Atenção e media e Alta complexidade; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica; Data da assinatura: 03/09/2018

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A413FFC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de mobília em geral, equipamentos e utensílios para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias. ABERTURA: 19/09/2018,

às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:CF9F3CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
OBJETO: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestação de serviços de locação de veículos, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, do Gabinete do Prefeito e Secretarias Vinculadas. ABERTURA: 20/09/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:38FA9AEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018-FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018-FMAS
Processo nº040/2018-PMMC

Síntese do Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 14/09/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 31 de agosto de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Portaria n°003/2018-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:3CC53B29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DO DECRETO Nº 347/2018

ERRATA DO DECRETO Nº 347/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, retifica-se o nome da servidora pública municipal e a data de emissão, constate no Decreto nº 3472018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/09/2018. Edição 2061, conforme disposições a seguir alinhavadas,

Onde se lê: **IDALGILZA SANTOS DA COSTA**

Leia-se: **IDAGILZA SANTOS DA COSTA**.

Onde se lê: Prefeitura municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de 2018.

Leia-se: Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de setembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:76CB21C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 664 /2018 - ANTONIA JULIANA DA SILVA NUNES

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ANTONIA JULIANA DA SILVA NUNES, ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 02 (dois) dias, no período de 03/09/2018 a 04/09/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Setembro de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:1AB8CBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 662 /2018 - GABRIEL LIMA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) GABRIEL LIMA DA SILVA, ocupante do cargo Coordenador(a) de Programas e Projetos, na função de Coordenador(a) de Programas e Projetos, lotado(a) na SEMUDED, no período de 05 (cinco) dias, no período de 27/08/2018 a 31/08/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Setembro de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:79FEBA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 663 /2018 - ANA PAULA ARALDI

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ANA PAULA ARALDI, ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Dom Pedro I, no período de 03 (três) dias, no período de 03/09/2018 a 05/09/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Setembro de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:BEDB3310

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 659 / 2018 - FABIANA COELHO DA PAIXÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova de Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **FABIANA COELHO DA PAIXÃO,** ocupante do cargo de Atendente, na função Diretor(a) de Departamento de Apoio as Unidades Escolares, lotado (a) na EMEF Antonio Coelho, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **03/09/2018 à 02/10/2018.** Referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de Setembro de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:7D634E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 660 / 2018 - WATINA JULIESE LIMA BIZARRIA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **WATINA JULIESE LIMA BIZARRIA,** ocupante do cargo de Secretária de Escola, na função Secretária de Escola, lotado (a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **03/09/2018 à 02/10/2018.** Referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de Setembro de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:14CA5C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 661 / 2018 - GENILSON SILVA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova de Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **GENILSON SILVA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente de Portaria, na função de Vigia Noturno, lotado (a) na SEMUDED, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **03/09/2018 à 02/10/2018.** Referente ao período aquisitivo: Fev./2016 a Fev./2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de Setembro de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:7A467FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 243/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 243/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONINHO PINHEIRO LOPES, cargo/função SUPERVISOR DE OBRAS E SERVICOS ESCOLARES, autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 27/08/2018 - 29/08/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Para compras de peças para transporte escolar., sendo 180,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se . Retroagindo a data para 27 de agosto de 2018.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de setembro de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Sec. Mun. de Desen. Educacional

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:D2599DC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA AO PP 042/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA. EMPRESA VENCEDORA: CASA DA IMPRESSORA LTDA, CNPJ: 04.064.616/0001-87, ATA SRP N.º 1608001/2018, COM VALOR DE R$124.600,00 (Cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais) DE 16/08/2018 ATE 16/08/2019; **EMPRESA VENCEDORA: EGUIVAN P. VARIEDADES-ME,** CNPJ: 19.284.846/0001-29, ATA SRP N.º 1608002/2018, COM VALOR DE R$ 117.606,00 (Cento e dezessete mil seiscentos e seis reais) DE 16/08/2018 ATE 16/08/2019; **EMPRESA VENCEDORA: TAPAJÓS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI-ME,** CNPJ: 13.304.508/0001-25, ATA SRP N.º 1608003/2018, COM VALOR DE R$ 434.138,60 (Quatrocentos e trinta e quatro mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos) DE 16/08/2019 ATE 16/08/2019. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 16/08/2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:3B8BA145

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA AO PP 039/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA. EMPRESA VENCEDORA: S.O LOPES TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, CNPJ: 29.208.837/0001-02, COM VALOR DE R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 12/07/2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:7C0C73B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA AO PP 036/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM OFICINA MECANICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. EMPRESA VENCEDORA: HINGUEL E COSTA LTDA, CNPJ: 26.535.681/0001-86, ATA SRP N.º 1807001/2018, COM VALOR DE R$ 635.317,00 (seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e dezessete reais) DE 18/07/2018 ATE 18/07/2019. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 18/07/2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:01C047DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA AO PP 035/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO HOTELEIRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA. EMPRESA VENCEDORA: PAVESI PALACE HOTEL LTDA - ME, CNPJ: 03.434.459/0001-91, ATA SRP N.º 1207002/2018, COM VALOR DE R$ 363.450,00 (Trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais) DE 12/07/2018 ATE 12/07/2019. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 12/07/2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:372C2500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA AO PP 037/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA. EMPRESA VENCEDORA: EGUIVAN P. VARIEDADES-ME, CNPJ: 19.284.846/0001-29, ATA SRP N.º 1907002/2018, COM VALOR DE R$ 683.050,00 (Seiscentos e oitenta e três mil e cinquenta reais) DE 19/07/2018 ATE 19/07/2019; **EMPRESA VENCEDORA: TAPAJÓS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI-ME,** CNPJ: 13.304.508/0001-25, ATA SRP N.º 1907003/2018, COM VALOR DE R$ 604.771,00 (seiscentos e quatro mil setecentos e setenta e um reais) DE 19/07/2019 ATE 19/07/2019. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 19/07/2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:EB7899B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP -037/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180208/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº 037/2018-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 129.660,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais)
CONTRATO Nº: 20180209/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 203.820,00 (duzentos e três mil, oitocentos e vinte reais)
CONTRATO Nº: 20180210/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 103.690,00 (cento e três mil, seiscentos e noventa reais)
CONTRATO Nº: 20180211/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 50.080,00 (cinquenta mil, oitenta reais)
CONTRATO Nº: 20180212/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 28.010,00 (vinte e oito mil, dez reais)
CONTRATO Nº: 20180213/2018
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 159.350,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)
CONTRATO Nº: 20180214/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
VALOR TOTAL: R$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais)
CONTRATADA(O): EGUIVAN P. VARIEDADES- ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS.
VIGÊNCIA: 19 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
CONTRATO Nº: 20180215/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº 037/2018-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 116.870,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta reais)
CONTRATO Nº: 20180216/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 178.025,00 (cento e setenta e oito mil, vinte e cinco reais)
CONTRATO Nº: 20180217/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 90.710,00 (noventa mil, setecentos e dez reais)
CONTRATO Nº: 20180218/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 52.757,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais)
CONTRATO Nº: 20180219/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 17.830,00 (dezessete mil, oitocentos e trinta reais)
CONTRATO Nº: 20180220/2018
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 134.515,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais)
CONTRATO Nº: 20180221/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
VALOR TOTAL: R$ 14.064,00 (quatorze mil, sessenta e quatro reais)
CONTRATADA(O): TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS.
VIGÊNCIA: 19 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:20C8E5CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1453/2018

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1453/2018

Na Portaria nº 1453/2018 de 20 de julho de 2018 "Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. THALITA CHISTINE LUIS DOS SANTOS PASSOS, Enfermeira, Matricula nº 86475, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo, para tratar de assuntos particulares"..... Publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: D2D8F739 no dia 24/07/2018.

ONDE SE LÊ: .... THALITA CHISTINE LUIS DOS SANTOS PASSOS....

LÊ-SE: .... THALITA CHRISTINE LUIZ DOS SANTOS PASSOS....

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:56D83940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1642/2018-BIANOR AMARAL

PORTARIA Nº 1642/2018-GP Novo Repartimento, 03 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
Considerando que o servidor efetivo e estável Sr. BIANOR AMARAL, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, requereu, por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo de Efetivo de Motorista de Veículos Leves, o Sr. BIANOR AMARAL, Brasileiro, Casada, Matricula nº 2584, Portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 3598896 SSP/PA e do CPF nº 102.548.032-53, nomeada pela Portaria nº 493/1994 de 17 de janeiro de 1994.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
BIANOR AMARAL

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5ED2E95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018- JANAIRA SILVA DE ARRUDA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 302/2018, em favor da servidora JANAIRA SILVA ARRUDA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 0FED344C, no dia 24/08/2018.

Onde se lê: CONTRATADA(O)..: JANAINA SILVA DE ARRUDA

Lê-se: CONTRATADA(O).....: JANAIRA SILVA DE ARRUDA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:89CD653E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2018.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO CARLOS LEITE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme o art. 80, V, da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, e,

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do Senhor **ANTÔNIO CARLOS LEITE DE ALMEIDA**, carinhosamente chamado **GARDEL**, personalidade de notório espírito público, que muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso município no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Oriximinaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Oriximinaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Oriximiná, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **ANTÔNIO CARLOS LEITE DE ALMEIDA**, ocorrido em 03/09/2018, por inestimável serviço prestado ao povo de Oriximiná.

Art. 2º As bandeiras oficiais do Município, do Estado do Pará e do Brasil, deverão ser hasteadas a meio mastro nas repartições públicas municipais durante o período de luto oficial.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, Cumpre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2E2714B8

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Associação dos Deficientes de Oriximiná – ADOR e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, vem, por meio do Presente Edital convocar todos os associados, pessoas com deficiência e sociedade civil organizada a participar do III Fórum Municipal de Pessoas com Deficiência a ser realizado no dia 21 de setembro de 2018, no horário de 08:00 às 16:00h, no Clíper de Santo Antônio. O Fórum tem a finalidade de debater estratégias de acesso as políticas públicas voltadas para pessoas com deficiência, como também realizar a escolha e eleição dos membros do Conselho Municipal de Pessoas com Deficiências, atendendo a Lei Municipal 7.450/2011, cujos critérios para candidatura serão definidos em resolução própria que será publicada em seguida.
Sua participação é muito importante na garantia dos direitos da pessoa com deficiência no Município de Oriximiná.

Oriximiná, 28 de agosto de 2018

JOSINALDO FERREIRA GATO
Presidente da Associação de Pessoas com Deficiência

QUELEN FABIANA BENTES DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:4CB780E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018/PMON

Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON; Contratado: **BATISTA E MILHOMEM LTDA – ME** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamento de informática e outros destinados, Valor: R$ 16.933,00 (Dezesseis mil novecentos e trinta e três reais). Vigência até 31/12/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:5C591314

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N°037/2018 - NOMEANDO ASSESSORA DE IMPRENSA

Por conveniência a administração fica **REVOGADA** a publicação da **PORTARIA N°037/2018 – NOMEANDO ASSESSORA DE IMPRENSA** - Referente á nomeação da Sra. Regina Maura da Silveira Coelho para exercer o cargo em comissão de Assessora de Imprensa. Publicado no dia 04 de Setembro de 2018.

Pgm. 05/09/2018.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:53427196

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

Considerando os termos de Exposição emanada da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os termos do parecer jurídico dada a necessidade: **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS ESCOLAS NA SEMANA DA PÁTRIA 2018."**

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-00063,** fundamentada no Art. 24, Inciso VII da lei nº 8.666/93, e suas alterações, para contratação da empresa **R. MACEDO & MACEDO LTDA,** através do Contrato nº 01226/2018, cuja vigência será de 03 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, no valor global de R$ 61.799,10 (sessenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Recurso: FME.

Paragominas, 03 de Setembro de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:ED0D6C7A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 075/2018. Objeto: Aquisição de veículo tipo minivan para atender a Secretaria Municipal de Governo. **Data de Abertura: 24/09/2018 as 09:00 hs (Horário de Brasília)**. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.: 05/09/2018.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:CF45DEF9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ERRATA

ERRATA DO DESPACHO.
A Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, por meio de seu Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições, em decorrência de equívoco na digitação **DO DESPACHO** referente aos Contratos nº 1114, 1115 e 1116/2018, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA,"** torna publico e oficializa a presente "ERRATA" em epígrafe, conforme a seguir:

1. Retificação **DO DESPACHO** referente aos Contratos nº 1114, 1115 e 1116/2018 em epígrafe, para a seguinte redação:
Onde se lê:
Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00052,** fundamentado no Art. 24, Inciso XI da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação das empresas **F. CARDOSO & CIA LTDA,** através do Contrato Nº. 1116/2018, no valor de R$ 147.893,50 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos), **E. R. TRINDADE - EPP** através do Contrato Nº. 1115/2018, no valor de R$ 76.171,00 (setenta e seis mil e cento e setenta e um reais) e **A. N. GARCIA A SILVA - ME**, através do Contrato Nº. 1114/2018, no valor de R$ 44.668,60 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais e seiscentos centavos), e cujas vigências serão de 03 de agosto de 2018 à 30 de dezembro de 2018, **Recurso: FMS/ C/C 54.300-4.**

Leia-se:
Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00052,** fundamentado no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação das empresas **F. CARDOSO & CIA LTDA,** através do Contrato Nº. 1116/2018, no valor de R$ 147.893,50 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos), **E. R. TRINDADE - EPP** através do Contrato Nº. 1115/2018, no valor de R$ 76.171,00 (setenta e seis mil e cento e setenta e um reais) e **A. N. GARCIA A SILVA - ME**, através do Contrato Nº. 1114/2018, no valor de R$ 44.668,60 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais e seiscentos centavos), e cujas vigências serão de 03 de agosto de 2018 à 30 de dezembro de 2018, **Recurso: FMS/ C/C 54.300-4.**

Paragominas/PA 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:16A317F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de Prainha, torna público que realizará o Pregão Presencial n° 9/2018-170807, tipo menor preço por item, abertura dia 18/09/2018 ás 10:00. Objeto: Aquisição de diversos equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Prainha, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situado na PA 419, km 01 – Bairro Jardim Planalto -Prainha-Pará, das 08:00 as 14:00h também está disponibilizado no mural dos jurisdicionados (TCM-Pa) e portal da Transparência Municipal www.prainha.pa.gov.br, ainda pelo e-mail: licitaprh@gmail.com.

Prainha, 03 de setembro de 2018.

ADENILSON LOBATO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:C3A39FDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2018
Processo Licitatório Nº. 085/2018
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia **18/09/2018 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, tendo como objeto: **Contratação de consultoria especializada pessoa jurídica para realização de estudos técnicos e elaboração de proposta para delimitação territorial e definição de categoria de Unidade de Conservação da Natureza, a partir de marco legal para criação de duas Unidades Municipais nos termos da Lei Federal ° 9.985/2000 e Decreto Federal n° 4340/2002 constituídas pelas áreas denominadas Serras dos Gradaús e Piaús e Parque Ambiental de Redenção (Horto Florestal), município de Redenção, Estado do Pará.** Em atendimento a secretaria municipal de meio ambiente. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

WILMAR MARINHO LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:B28447F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010607/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SAUDE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.014,00 (mil e quatorze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CE00BDA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010866/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADRIANA BORGES DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:ED631A90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010932/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADRIANA NUNES CAROLINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F9825760

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011038/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ALAIR FRANCA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:90365E72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010693/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ALEX NICOLELLA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FISIOTERAPEUTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde

Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B88F74AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010705/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ALINE DA SILVA BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:201F4EEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011136/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AMILTO SOARES DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4E58F9E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010926/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA CAROLINE ALVES DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FFB4D7B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010680/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA CLAUDIA BATISTA FREIRE GRATAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FONOAUDIOLOGO(A) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 18/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:32064FDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010608/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA CLAUDIA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SAUDE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.014,00 (mil e quatorze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E82AE766

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010824/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA CLIVIA CAMPOS MOURA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4A37DF4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010614/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANANDA ARAUJO E SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:35E79C14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010606/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANDRE FELIPE CICCONE PINTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:87F23032

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010792/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANGELICA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CED5AA7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010769/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANGELITA ALVES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de RECEPCIONISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BB5AC407

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010814/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANGELITA BARBOSA GUIMARAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:377FCB44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010770/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANNA KARLA SOARES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2DBCA97E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010929/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANNE GABRIELLA BARBOSA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E45C1DBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010697/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANTONIA NORYSMAR DOS SANTOS GOIS SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8F25A33A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011114/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANTONIO AROLDO SOUSA GONCALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5F71F107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010984/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANTONIO INACIO DE SOUSA NETO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F413D440

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011043/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2F23E6F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011095/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANTONIO WILSON SILVA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AC246CDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010616/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ARILTON GOMES DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:775DE7CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011039/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ARLAN BARBOSA MOTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F6881A9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010707/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ARZILUCIA BEZERRA PASLANDIR LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ASSISTENTE SOCIAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A5CCE1CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010849/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AUGUSTO ALVES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0EDA47D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011037/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AURELIO DE SOUSA CUNHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F42420C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010808/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BARBARA FELIX MARANHAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de RECEPCIONISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D8BF2E01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010619/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BEATRIZ DE BARROS MORAIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:745738F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010881/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BENEDITA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D5353965

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010621/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BEPNHURYTI KAYAPO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4FF40D74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010897/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BERNADETH MACIEL MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de BIOMEDICO (A) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F54492CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010758/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BRUNO CRISTHYAN SILVA E SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:92822C2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010721/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BRUNO JOSE DE ARAUJO MANENTE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de NUTRICIONISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BDB3CC67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010793/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CAMILA SILVA E SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4FC3836D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010760/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8AC27627

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010869/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CAROLINA LIMA DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:69EB9F35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010685/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CAROLINA PANTOJA MONTEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FISIOTERAPEUTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4460EA11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010859/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CECILIA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:50CC3353

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010882/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CESAR SOARES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DDAECE38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010801/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CICERA DE SOUSA LEAO GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6673F8DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010761/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CICERO ALCANTARA DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A6CC68B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010838/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLARA HELOIZA SILVA MOREIRA VIEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C91983CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010710/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLAUDIA PEREIRA DA VITORIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E7328D5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010722/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLAUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8913766A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010623/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLEBERSON ANTONIO DE MOURA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F6658769

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010935/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLEIDIANE ANDRE FERREIRA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1BDD014D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010883/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLEILTON RABELO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A6D0D34A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010853/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLESEANA FERREIRA CANDIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8672C3FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011105/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLEYTON DE SOUSA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:36670ACE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010609/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e COSME XAVIER
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C11DBDB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010809/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CREOLANDA DA SILVA MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2A23A92F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010714/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CREUIVAN SOARES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2C9A14B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010796/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CRISTIANO NASCIMENTO RODRIGUES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D460124A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010839/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DAIANA ARCANJO DA CONSOLACAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A4F0629F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010930/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DANGEL DO CARMO BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:48CBE6EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

'**Nº do Contrato:** 010674/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DANIEL CARVALHO LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F2C0A4F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010610/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DANIEL DA SILVA CASTRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SAUDE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.014,00 (mil e quatorze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E4E29050

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010681/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DANIEL PINHO VALENTE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FISIOTERAPEUTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 18/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/01/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:775DE696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 326/2018-SEMAD
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 001/2017 e Decreto nº 075/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal ***Gleiberson Nogueira Rocha,*** portador do C.P.F. nº 670.401.362-87, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Operador de Computador, à viajar no período de 03/09/2018 a 07/09/2018, até cidade de Belém-PA, para uma visita ao Tribunal de Contas dos Municípios, a fim de

resolver pendências do Portal da Transferência do Município de Redenção a LAI-Lei de Acesso à Informação e à LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal e participar de apresentação de sistema de regularização fundiária na UEPA.
Art. 2º - Atribuir-lhe 05 (cinco) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, perfazendo o total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Decreto Municipal nº 284/2013, de 05/03/2013 e transferir para o Banco Caixa Econômica Federal, agência 0994, operação 013, C/C 46542-6, em nome do referido servidor público municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 03 de setembro de 2018.

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2017

Publicado por:
Maria Dalva Oliveira dos Santos
Código Identificador:00921192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010912/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ADELLAINY TEODORO DE SOUSA.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 1.327,00(mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:6A9839E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010992/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ADENILSON SEVERINO DA SILVA.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 983,00(novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 260102112108
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018
Ordenador Responsável: Daiane Furtado de Araújo

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:57A175E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011020/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ADILSON SEVERINO DA SILVA.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 983,00(novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:6D5109FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010573/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ADRIANO HOFFEMANN DE AZEVEDO.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de OPERADOR DE MAQUINAS LEVE na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 1.327,00(mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 2060102112108
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:42B89FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010939/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e AILTON SANTOS ALVES.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 983,00(novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 412212032093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:372BD1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011036/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ALAN SOUZA DA SILVA.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 1.327,00(mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:079C0188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010491/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 1.327,00(mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:3F281096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010986/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ALEX ROCHA DE AGUIAR.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 983,00(novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:A7926164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010574/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ALFREDO DA SILVA AGUIAR NETO.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 1.327,00(mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 2060102112108
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:953DC86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010975/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ALIDINEY BARBOSA DA SILVA.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 1.327,00(mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 412212032093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:BCEFCF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010586/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ALINE SOUSA OLIVEIRA.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E CADASTRO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 12/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 1.327,00(mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 412212032093

Fonte do Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E CADASTRO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:1BDA7C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010587/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ANA CAROLINA FONTELA.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E CADASTRO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 12/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 1.327,00(mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 412212032093
Fonte do Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E CADASTRO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:FC9BEA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010871/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 09/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 1.327,00(mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:A4E0AF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010571/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ANA SILVIA CORREA DOS SANTOS.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 1.327,00(mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:F0F58158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010588/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ANDRE BRITO ALVES.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E CADASTRO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 12/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 1.327,00(mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 412212032093
Fonte do Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E CADASTRO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:40CD83F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010589/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ANDRE MONTELO DA SILVA.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E CADASTRO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 12/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 1.327,00(mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 412212032093
Fonte do Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E CADASTRO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:0F02DBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010575/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ANDRE PEDRO DE SOUSA.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de OPERADOR DE MAQUINAS LEVE na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO.

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 1.327,00(mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 2060102112108
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:16294CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010970/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ANTONIA MARIA RODRIGUES DE MELO.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 983,00(novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 412212032093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:AF2075CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010840/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE SPORTO E LAZER.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 983,00(novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 1312212032044
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE SPORTO E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:21674935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011032/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ANTONIO DE ASSIS.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 983,00(novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:189B39FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011060/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ANTONIO ELIEZER DA SILVA SANTOS.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 983,00(novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:9AEC7FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011033/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ANTONIO GERSON FERREIRA EDUARDO.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 983,00(novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:3BDC36FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010940/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 983,00(novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 412212032093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:2AB6A55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010982/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ANTONIO WESLEY MOTA DOS SANTOS.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 1.327,00(mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 412212032093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:11717599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011034/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ARIOVAN PACHECO DE CERQUEIRA.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 983,00(novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:860891DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011041/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ATOMILTON AMARAL PIMENTA.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 1.327,00(mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 412212032093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:6B892958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010590/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e BRINDILA FERREIRA DE AGUIAR.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E CADASTRO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 12/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 1.327,00(mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 412212032093
Fonte do Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E CADASTRO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:F7ABFB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010906/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e BRUNO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 09/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 1.327,00(mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:070AEE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010910/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e BRUNO TIMOTEO SILVA REZENDE.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROCURADOR JURIDICO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 5.180,00(cinco mil, cento e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:0F809ED4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 153/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASEMIRO,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **PALMAS-TO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente MARIA BARBOSA MILHOMEM, no dia 04/09/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E0735AB6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 154/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - - Conceder 02 (duas) diárias a servidora **JANAYNA CRISTINA DE LIMA,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para REDENÇÃO-PA.

Artigo 2°- A servidora em tela irá participar da Oficina "Qualificação da Assistência ao Idoso no Estado do Pará, com foco na Atenção Integral e Construção de uma Linha de Cuidado", nos dias 11 e 12/09/2018.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Diretora da Atenção Primária.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A8EE044B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 155/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias a servidora **INGRID DE SOUSA BATISTA,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUIAIA-PA.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá participar do Segundo Módulo do Curso de Formação de Auxiliar de Saúde Bucal, no período de 10/09/2018 a 14/09/2018.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na ESF Irene Franco como Auxiliar de Odontologia.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1AC75E59

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 156/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias a servidora **PATRICIA NUNES BARROS,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUIAIA-PA.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá participar do Segundo Módulo do Curso de Formação de Auxiliar de Saúde Bucal, no período de 10/09/2018 a 14/09/2018.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na ESF Maria de Farias como Auxiliar de Odontologia.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5EA84777

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.088/2018

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica nomeada a servidora **MARAICA GOMES DOS SANTOS,** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:656223CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1292/2018

DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0833/2014 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor JOSE MARIA RICARDO DA SILVA, registrado sob matrícula nº 1276, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, com conversão em espécie, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DA8CFBB9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1293/2018

DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1429/2012 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora TASMANIA GONÇALVES FERREIRA, registrada sob matrícula nº 5040, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, com conversão em espécie, relativo ao período aquisitivo de 2007/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6D913F8A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0104/2018

DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO 194/2017, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício nº 0202/2018-SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Alterar itens das alíneas a), b), c) e e) do inciso I e itens das alíneas b) e c) do inciso II do Artigo 1º, do Decreto nº 0194, de 28 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará - APAE:
1) ÂNGELA MARIA PUPO RAIMAM – Titular
2) JOSILENE DA SILVA – Suplente

b) Associação de Moradores do Bairro Miranda - AMOBAM:
1) MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – Titular
2) WILLAS CARDOSO ALVES – Suplente

c) Associação Cultural Caminho de Vida - COMVIDA:
1) WEDDIE BARBOSA COELHO – Titular
2) JOÃO CARLOS OLIVEIRA MARQUES – Suplente

e) Pastoral da Criança:
1) EVANIZE CINTRA DE BRITO – Titular
2) EDNA XAVIER NERIS – Suplente

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

b) – Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:
1) JACIR RIBEIRO ALMEIDA –Titular
2) ALEXSANDRA DE SOUZA VIEIRA – Suplente

c) – Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
1) DANIELLA COSTA MASSUCATTI – Titular
2) MARIA HELENA BRITO FREIRE – Suplente"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F2C73429

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0105/2018

DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inteiro teor do Ofício nº 062/2018 – SEFIN;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado RICLANDER GOMES DOS SANTOS para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:57BB2951

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1294/2018

DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0739/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARINALVA TEIXEIRA MARTIINS, registrada sob matrícula nº 1086, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, 90 (noventa dias) com conversão em espécie, relativo ao período aquisitivo de 2010/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:73239E95

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1295/2018

DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0922/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, registrado sob matrícula nº 9519, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, 30 (dias) com conversão em espécie, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7648B88B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018.051.00-PP/SEMECD
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018-PP/SEMED
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O).....: B. RODOLFO N. SOARES SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: Contrato para ALUGUEL DE EQUIPAMENTO SONORO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E PROMOÇÃO DE SHOW LOCAL REGIONAL E NACIONAL a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal De Educação
VALOR TOTAL.....: R$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2,016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERC P. JURIDICA
VIGÊNCIA.....: 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de setembro de 2018

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:D94C7690

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 229/2018 – GAP/PMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Memº nº 962/2018/SEMTRAS, de 13/08/2018, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e o Ofício n° 002/2018, de 10/08/2018, do Conselho Municipal da Juventude de Santarém - COMJUVEN;

Considerando os dispostos nos Arts. 6º, II e 7º, da Lei n° 19.689, de 27/04/2015;

DECRETA:

Art. 1° NOMEAR a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Juventude de Santarém, que será realizada no mês de outubro do corrente ano de 2018, a saber:

Gabriel Ferreira - Grupo Homo de Santarém - GHS;
Tiago dos Anjos - Associação dos estudantes de Santarém- AES;
Davi Garcia - União Geral dos Estudantes Livres - UGEL;
Jessica Micaelly - Força Jovem Universal - FJU;
Deliane Rocha - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR;
Tais Maia - Associação dos Produtores Rurais de Santarém - APRUSAN;
Mariely Araújo - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS;
Rosileia Maia - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
Emerson da Costa - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP;
Elizangila Dezincourt - Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de agosto de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br e Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5E9968C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2018 - SEMINFRA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA (MT E BT) E EXECUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO NESTE MUNICIPIO DE SANTARÉM – PARÁ. Data da abertura: 26 de outubro de 2018. Horário: 09:00 h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou no site da PMS – www.santarem.pa.gov.br ou pelo telefone (093) 3523-2726.

Santarém (PA), 05 de setembro de 2018.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7B7960C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

ATO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 - SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 024/2018-SEMINFRA, Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER O PROGRAMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC. Com abertura marcada para o dia 06/09/2018 às 11:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 18 de Setembro de 2018 às 11:00 horas a abertura do processo licitatório.

Santarém (PA), 05 de Setembro de 2018.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3FC5096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

ATO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018 - SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 025/2018-SEMINFRA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR - UADAAF. Com abertura marcada para o dia 06/09/2018 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 18 de Setembro de 2018 às 13:00 horas a abertura do processo licitatório.

Santarém (PA), 05 de Setembro de 2018.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C6FF0662

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMINFRA

Ato Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 034/2017/SEMINFRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa J. W. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando em 28/02/2019. Com Acréscimo de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) e decréscimo no Valor de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). Ficando saldo no Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:365B6EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMINFRA

Ato EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018- SEMINFRA

Origem: Pregão Presencial nº 015/2018- SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: DACILENE LIMA AGUIAR - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAL ESTÉTICO E ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER O PROGRAMA DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS / SEMINFRA. Valor: R$ 97.462,00 (Noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois mil reais). Vigência: 30/08/2018 a 31/12/2018.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B930C2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTRAS

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n°024/2018. Dispensa n° 002/2018. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social/ Diogo Fernandes Dos Santos. Objeto: Locação de imóvel com fim não residencial para a instalação e o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do bairro do Santarenzinho. Valor Total: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 13/08/2018 a 12/08/2019.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:81841EC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 089/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO-SEMMAS. Abertura: 19/09/2018 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:18CB90C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180397

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00027

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DESIGNER VISUAL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 17.161,00 (dezessete mil, cento e sessenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 4.240,00, Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 8.921,00, Exercício 2018 Atividade 0505.103040004.2.067 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 4.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:E6E17972

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018015301

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00012

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: S R V DA ROCHA - EPP

OBJETO.....: S R V ROCHA - FUNDO Registro de preços para aquisição de Material de construção, equipamento de segurança e ferramentas, materiais hidraulicos, materiais eletricos destinados a secretaria municipal de educação.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Outubro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2018 Atividade 2.023, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99

VIGÊNCIA.....:30 de Junho de 2018 a 30 de Outubro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:521E997F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018015201

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00012

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: V P ARAÚJO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO.....: V P ARAUJO - FUNDO Registro de preços para aquisição de Material de construção, equipamento de segurança e ferramentas, materiais hidraulicos, materiais eletricos destinados a secretaria municipal de educação.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Outubro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2018 Atividade 0401.123611008.2.023 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 30 de junho de 2018 a 30 de Outubro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:1ECC295A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180269
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00038
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: SERVICELINE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERENCIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.101220001.2.031 Manutenção da Secretaria
de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 50.000,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2018 a 28 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:388122D4

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180268
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00038
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: SERVICELINE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERENCIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de
Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99,
no valor de R$ 100.000,00, Exercício 2018 Atividade 1616.131220001.2.072 Manutenção da Secretaria de Esporte e
Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no
valor de R$ 50.000,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2018 a 28 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:3FB725CA

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180267
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00042
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: CBAA - ASFALTO LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOURE. TENDO QE O PROCESSO DE Nº 9/2018-000034 NÃO ACUDIU INTERESSADOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.652.800,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0807.267820026.2.030 Manutenção da Malha
Viária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$
2.652.800,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2018 a 02 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:2AE664FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contrato Temporário Nº: 25/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 15.349.420/0001-55.
Unidade Gestora: CONVENIO ESTADUAL N 039/2017 SEDUC.
Contratado: ADMILSON RODRIGUES CORDEIRO.
Cargo: MOTORISTA DE VEICULO LEVES - EDU.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Duração: 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:63B7B270

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 1605001/2018ADM.
TOMADA DE PREÇOS: 005/2018PMT-TP
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e E. COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de novembro de 2018, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 14 de agosto de 2018.

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1B239967

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº. 006/2018PMT-TP com o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO NAS RUAS DA CIDADE DE TRAIRÃO-PA, CONFORME CONTRATATO DE REPASSE Nº 0372410-15/2011, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.Vencedor: MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI - ME, com o valor de 291.344,20 (duzentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), Conforme mapa comparativo anexado aos altos. Homologo a licitação na forma da Lei nº. 8666/93 VALDINEI JOSÉ FERREIRA.

Trairão - PA, 28 de Agosto de 2018.

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:35E2EF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 006/2018PMT-TP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA: MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI - ME
OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO NAS RUAS DA CIDADE DE TRAIRÃO-PA, CONFORME CONTRATATO DE REPASSE Nº 0372410-15/2011, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL: R$ 291.344,20 (duzentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
Exercício: 2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Atividade: 15.451.0005.1.013 – PAVIMENTAÇÃO E BLOQUEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão do contrato e ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3F2D4E01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1033-18

LEI Nº. 1.033/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"DENOMINA A QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA CLEMENTINA NATAL NO SETOR MARIAZINHA COMO QUADRA DE ESPORTES MARIA IVANY ALVES DO NASCIMENTO".

O **Município de Xinguara,** através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito **Municipal de Xinguara sanciona** a seguinte Lei de autoria do Vereador Vilmar Manoel da Silva.

Art. 1º Fica denominada a Quadra de Esportes da Escola Clementina Natal no Setor Mariazinha como "Quadra de Esportes Maria Ivany Alves do Nascimento".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D3F0A26A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1034-18

LEI Nº. 1.034/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"CRIA E DENOMINA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA ARISTEU CÂNDIDO PEREIRA. "

O Município de Xinguara, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Xinguara sanciona a seguinte Lei de autoria dos vereadores Cleomar Cristani, Jaques Salvelina Cantanhede e José Roberto Teixeira Pereira:

Art. 1º *Fica criado e denominado o Centro Municipal de Fisioterapia, situado na Rua Tiradentes, Quadra 16, Lote 04, no Setor Selectas, como* ***Centro Municipal de Fisioterapia Aristeu Cândido Pereira.***

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E69BF59B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1035-18

LEI Nº. 1.035/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre permissão para transmissão simultânea das sessões e Audiências Públicas da Câmara de Vereadores de Xinguara em redes sociais via Portal da Transparência da Câmara Municipal de Xinguara Estado do Pará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xinguara, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou projeto de lei de autoria do Vereador Leandro Gomes Barbosa e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as Sessões da Câmara Municipal de Xinguara, quer sejam Ordinárias, Extraordinárias; Solenes e Audiências Públicas, passam a ser transmitidas ao vivo via rede social, por meio do Portal de Transparência da Câmara, onde permanecerão disponíveis ao acesso público.
Art. 2º Caberá a Presidência da Câmara por meio de sua Assessoria de Comunicação e Publicidade coordenar e supervisionar as ações reguladas por esta Lei e aplicar penalidades.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2E961A5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1037-18

LEI Nº. 1.037/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para proprietários construírem estacionamento de veículos em frente de seus estabelecimentos comerciais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xinguara, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou projeto de lei de autoria do Vereador Leandro Gomes Barbosa e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica facultado ao proprietário de estabelecimento público comercial construir de fronte ao seu comércio, o estacionamento para veículos de clientes, observado os códigos de postura e de obras do Município de Xinguara e especialmente esta lei.

Art. 2º Os acessos de veículos através de rebaixamento de meios-fios ou curvas horizontais de concordância, as faixas de circulação e os espaços de manobra e estacionamento deverão obedecer aos esquemas constantes nas leis de zoneamento, uso e ocupação do solo vigentes.

Art. 3º O acesso de veículos ao imóvel compreenderá o espaço situado entre o meio-fio e o alinhamento do logradouro.

Art. 4º Visando a segurança dos pedestres a abertura destinada à saída de veículos do imóvel deverá estar posicionada de forma tal que permita a visualização da calçada.

Art. 5º A acomodação transversal do acesso entre o perfil do logradouro e os espaços de circulação e estacionamento será feita exclusivamente dentro do imóvel, de forma a não criar degraus ou desníveis abruptos na calçada.

Art. 6º Não poderá ser requerido do Poder Público nenhuma espécie de indenização pela obra executada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3CA1D18B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 676/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 676/2018/PMX.**
CONTRATADO**: JHONES LIMA BEZERRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.678,00**
VIGENCIA:**01/06/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:94FC3F49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 677/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 677/2018/PMX.**
CONTRATADO**: NILTON SARAIVA SOARES DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.678,00**
VIGENCIA:**01/06/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C19E022E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 678/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 678/2018/PMX.**
CONTRATADO**: JOÃO REIS PEREIRA BEZERRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PEDREIRO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.758,68**
VIGENCIA:**01/06/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A8A7D249

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 679/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 679/2018/PMX.**
CONTRATADO**: PAULO ENILDO BERNARDO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PEDREIRO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.758,68**
VIGENCIA:**01/06/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D5EA0FE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 680/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 680/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: FELIPE CARVALHO DE MENDONÇA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ARQUITETO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 27.379,07**
VIGENCIA:**25/06/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F925CDE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 681/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 681/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: EDSON FERREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.895,40**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DF157628

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 675/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 675/2018/PMX.**
CONTRATADO**: DVETE LIMA BEZERRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.678,00**
VIGENCIA:**01/06/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A69C93F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 43/2018

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30 / 2018 / DSJ Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea MARIA JOSÉ DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Cruz e Souza, Lote 03, da quadra F, setor irmão Barbosa, envolvendo uma área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com perímetro 50,00m (cinquenta metros). Limita-se com frente para a Rua Cruz e Souza, medindo 10,00m (dez metros)**,** 10,00m (dez metros) de fundo com o lote 03-A, **de quem de direito** medindo 15,00m (quinze metros) com a lateral direita, com o lote 04**, de quem de direito,** medindo 15,00m(quinze metros), na lateral esquerda, com o lote 02, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização

Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 04 de setembro de 2018.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:3AC9F10C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 44/2018

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14 / 2012 / DSJ Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, Lote 22, 23, 24 e 25, da quadra 07, setor Itamaraty II, envolvendo uma área de 906,00m² (novecentos e seis metros quadrados), com perímetro 120,40m (cento e vinte metros e quarenta centímetros). Limita-se com frente para a Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, medindo 30,20m (trinta metros e vinte centímetros), 30,20m (trinta metros e vinte centímetros) de fundo com o lote 19 e 02, **de quem de direito** medindo 30,00m (trinta metros) com a lateral direita, com o lote 21**, de quem de direito,** medindo 30,00m(trinta metros), na lateral esquerda, com o lote 26, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 04 de setembro de 2018.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:F7DB0C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 039/2018/FMS

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 039/2018/FMS

OBJETO: - Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o ***FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (COMPUTADOR, IMPRESSORAS, NOBREAK, TABLET, TELA DE PROJEÇÃO, ULTRASOM, ELETROCARDIÓGRAFO E OUTROS) E AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO****, destinados as Unidades de Saúde dos Distritos Rio Vermelho e São Francisco no Município de Xinguara – PA, conforme Proposta 11194.0880000/1180-01 e Emenda Parlamentar nº 22630005, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.*
.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros*: 19/09/2018.*

HORA *e* ***LOCAL****: 08h30 (oito e trinta) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do prédio da Caixa Econômica Federal, na Rua Petrônio portela, s/nº, centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 04 de Setembro de 2018.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:B47BFFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 040/2018/FMS

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 040/2018/FMS

OBJETO: - Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o ***FORNECIMENTO DE UMA (01) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA),*** *destinada a Unidade de ESF Thiago Godoy, no Munícipio de Xinguara, conforme a Proposta 11194.088000/1180-02 e emenda parlamentar 23850006, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.*

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros*: 19/09/2018.*
HORA *e* ***LOCAL****: 11h00 (onze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do prédio da Caixa Econômica Federal, na Rua Petrônio portela, s/nº, centro.*
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.
*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 04 de Setembro de 2018.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:4E563FF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AMTI
RELATÓRIO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE ITUPIRANGA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES
RODOVIÁRIO DE ITUPIRANGA
CNPJ: 21.285.148/0001-90

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE ITUPIRANGA**, em conformidade com as competências estabelecidas pela lei **Nº 9.503/97**, pelo presente notifica o proprietário do veículo, abaixo relacionado, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos do **decreto Nº090/2014, art.44 a.**

Relatório do edital de notificação de autuação do transporte de passageiro de Itupiranga.

_____

.

Placa/UF	nome do infrator	data da infração	Hora	Nº auto	descrição	local da infração
NXA 2843	Carlos Alberto Fogiato	20/08/2018	08:10	A00008	Deixar de apresentar o veiculo a vistoria programada. No prazo determinado pelo Órgão gerenciador	Rua Getúlio Vargas prédio da AMTI.
OTI 4699	Francinaldo Batista da Costa	20/08/2018	08:15	A00009	Deixar de apresentar o veiculo a vistoria programada. No prazo determinado pelo Órgão gerenciador	Rua Getúlio Vargas prédio da AMTI.
QDH 1487	José Santos Lima	20/08/2018	08:20	A00010	Deixar de apresentar o veiculo a vistoria programada. No prazo determinado pelo Órgão gerenciador	Rua Getúlio Vargas prédio da AMTI.
OQE 4402	Adailson Cruz dos Santos	20/08/2018	08:25	A00011	Deixar de apresentar o veiculo a vistoria programada. No prazo determinado pelo Órgão gerenciador	Rua Getúlio Vargas prédio da AMTI.
QDK 4346	Carlos Pereira damasceno	20/08/2018	08:30	A00012	Deixar de apresentar o veiculo a vistoria programada. No prazo determinado pelo Órgão gerenciador	Rua Getúlio Vargas prédio da AMTI.
QEK 1519	Antoniel da costa Silva	20/08/2018	08:35	A00013	Deixar de apresentar o veiculo a vistoria programada. No prazo determinado pelo Órgão gerenciador	Rua Getúlio Vargas prédio da AMTI.
OTP 0947	Francisco Idevaldo Alves Oliveira	20/08/2018	08:40	A00014	Deixar de apresentar o veiculo a vistoria programada. No prazo determinado pelo Órgão gerenciador	Rua Getúlio Vargas prédio da AMTI.
OTS 9987	Manoel Elias da Silva	20/08/2018	08:45	A00015	Deixar de apresentar o veiculo a vistoria programada. No prazo determinado pelo Órgão gerenciador	Rua Getúlio Vargas prédio da AMTI.

Itupiranga-Pa ,21 de agosto de 2018.

GENIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Gerente de Trânsito e Transporte-AMTI
Responsável Atual Pela GTT
Portaria N° 209/2017

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:381BBBAD

AMTI
RELATÓRIO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE ITUPIRANGA. DECRETO 088/2014

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES
RODOVIÁRIO DE ITUPIRANGA
CNPJ: 21.285.148/0001-90
A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE ITUPIRANGA** ,em conformidade com as competências estabelecidas pela lei **Nº 9.503/97**,pelo presente notifica o proprietário do veículo ,abaixo relacionado ,para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias ,a contar da presente publicação ,nos termos do **decreto Nº088/2014, art.36 a.**
Relatório do edital de notificação de autuação do transporte de passageiro de Itupiranga.

_____

.

Placa/UF	nome do infrator	data da infração	Hora	Nº auto	descrição	local da infração
OFW 6831	Jackson Cardoso dos Santos	20/08/2018	08:50	A00016	Deixar de apresentar o veiculo a vistoria programada. No prazo determinado pelo Órgão gerenciador	Rua Getúlio Vargas prédio da AMTI.
OSW 7203	Francisco Alves de Souza	20/08/2018	08:55	A00017	Deixar de apresentar o veiculo a vistoria programada. No prazo determinado pelo Órgão gerenciador	Rua Getúlio Vargas prédio da AMTI.
OSX 3953	Walisson da cunha Silva	20/08/2018	08:58	A00018	Deixar de apresentar o veiculo a vistoria programada. No prazo determinado pelo Órgão gerenciador	Rua Getúlio Vargas prédio da AMTI.
OFM 2133	Jairo do Nascimento Oliveira	20/08/2018	09:00	A00019	Deixar de apresentar o veiculo a vistoria programada. No prazo determinado pelo Órgão gerenciador	Rua Getúlio Vargas prédio da AMTI.

Itupiranga-Pa ,21 de agosto de 2018.

GENIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Gerente de Trânsito e Transporte - AMTI
Responsável Atual Pela GTT
Portaria N°209/2017

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:82DC1A35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 225/2018 – GAP/PMS, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DA TRAVESSIA DA HIDROVIA SANTARÉM/ANINDUBA/SANTARÉM QUE TEM COMO OPERADORA A CONCESSIONÁRIA CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES - EIRELI/EPP.

O Prefeito de Santarém, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XXIII, do art. 7º e inciso XX, art. 53, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Resolução nº 008/2018-CMT, de 03 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Transportes, que aprovou o reajuste da tarifa da travessia da hidrovia Santarém/Aninduba/Santarém;
DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa da travessia da hidrovia **Santarém/Aninduba/Santarém**, que tem como operadora a Concessionária **CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES - EIRELI/EPP**, CNPJ/MF: 83.754.820/0001-04, cujo valor base deliberado referente ao automóvel padrão foi ajustado em **11,72%** (onze inteiros e setenta e dois centésimos por cento), alterando a tarifa básica de **R$ 71,77** (**setenta e um reais e setenta e sete centavos**) para **R$ 80,18 (oitenta reais e dezoito centavos)** e, a partir desse referencial, ficam assim definidos os valores dos outros itens, conforme **TABELA 1**:

TABELA 1 – TABELA DE PREÇOS DA TRAVESSIA SANTARÉM/ANINDUBA/SANTARÉM, COM TARIFA BÁSICA DE R$ 80,18 (OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CLASSE	DESCRIÇÃO	SEM CARGA		CARREGADO		CARGA PERIGOSA	
		Atual	Aprovada	Atual	Aprovada	Atual	Aprovada
I - VEÍCULOS DE CARGA	Carreta convencional	401,90	449,00	523,35	584,69	585,18	653,77
	Combinação de veículos de carga - CVC (até 19,8m: Romeu & Julieta e Bitrem	432,81	483,54	560,59	626,29	627,14	700,64
	Combinação de veículo de carga - CVC (de 19,8 m até 30m): Tritrem, Treminhão e Rodotrem	563,10	629,10	733,13	819,06	818,15	914,04
	Caminhão Truck longo	319,09	356,49	415,15	463,81	464,83	519,31
	Caminhão Truck	270,51	302,22	351,11	392,26	356,00	397,72
	Caminhão Toco longo	199,84	223,26	261,67	292,34	0,00	0,00
	Caminhão Toco	174,45	194,90	226,55	253,10	253,95	283,71
	Caminhão ¾	122,56	136,92	161,10	179,98	178,87	199,83
	Combinação de transporte de veículo - CTV (Cegonheira)	509,00	568,66	661,35	738,86	736,44	822,75
II - TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM	Pula pula pequeno	512,31	572,36				
	Pula pula grande	1.043,39	1.165,68				
	Trator D-4	1.097,49	1.226,12				
	Trator D-5 e D-6	1.212,31	1.354,40				
	Trator D-7, D-8, D-9 e D-10	1.464,05	1.635,64				
	Moto niveladora	1.454,05	1.624,47				
	Pá mecânica pequena (mini pá carregadeira)	1.097,49	1.226,12				
	Pá mecânica grande (Pá carregadeira)	1.319,41	1.474,05				
	Pé de carneiro e Rolo compactador	512,31	572,36				
	Mini escavadeira	340,07	379,93				
	Escavadeira / Retroescavadeira	988,18	1.104,00				
	Motor Scraper	1.737,87	1.941,56				
III - AUTOMÓVEIS	Automóvel grande	99,37	111,02				
	Automóvel médio	81,70	91,28				
	Automóvel pequeno (veículo tipo VT)	***71,77***	***80,18***				
IV - UTILITÁRIOS	Utilitário grande	105,50	117,87				
	Utilitário médio	83,97	93,81				
	Utilitário pequeno	80,60	90,05				
V - TRANSPORTES COLETIVOS	Ônibus	228,55	255,34				
	Micro-ônibus	105,50	117,87				
VI - DEMAIS CATEGORIAS	Caixão	47,48	53,04				
	Triciclo e Quadriciclo	47,48	53,04				
	Motocicleta	25,39	28,37				
	Animal de grande porte	22,08	24,67				
	Bicicleta	19,87	22,20				
	Passageiro avulso	11,04	12,33				

FONTE: CAE/CMT (2018).

Art. 2º As novas tarifas passarão a ter efetiva vigência a partir de zero hora, do dia 27 de agosto de 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de agosto de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AC5A4441